



TOP LINE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI

Em recuperação judicial

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Plano de Recuperação judicial elaborado em atendimento ao art. 53 da lei 11.101/2005 por Rosemeire Alves Almeida, apresentado nos autos do processo 1001028-12.2020.8.26.0575 em trâmite na 2ª Vara Cível - Foro de São José do Rio Pardo.

Sumário

Sumário.....	2
1. Introdução.....	3
2. Histórico da empresa.....	4
Abaixo, fotos ilustrativas de seus produtos para os mais variados segmentos:.....	4
3. Motivos da crise.....	7
3.1. Cenário macroeconômico.....	9
4. Laudo econômico-financeiro.....	13
4.1. Balanços patrimoniais e demonstração de resultados.....	13
Tabela 1 – Balanço patrimonial.....	14
Tabela 2 – Demonstração de resultado.....	15
Tabela 3 – Análise horizontal e vertical dos balanços patrimoniais.....	16
Tabela 4 – Análise horizontal e vertical das demonstrações de resultado de exercício.....	17
Tabela 5 – Índices de liquidez.....	17
Tabela 6 – Índices econômicos financeiros.....	18
4.2. Análise da recuperanda.....	19
4.3. Considerações sobre o laudo de avaliação econômico financeira.....	20
5. Plano estratégico de recuperação.....	21
5.1. Finalidade do plano.....	21
5.2. Estratégias e medidas a serem adotadas.....	22
5.3. Premissas para projeção do fluxo de caixa.....	23
6. Proposta de pagamento aos credores.....	28
6.1. Condições gerais de pagamento.....	28
6.2. Classe I – Trabalhista.....	31
6.3. Classe II – Garantia real.....	32
6.4. Classe III – Quirografário.....	32
6.5. Formas adicionais e opcionais de pagamentos aos credores.....	33
6.5.1. Alienação de ativos.....	33
6.5.2. Pagamento acelerado para credores parceiros.....	35
6.5.5. Procedimentos para leilão reverso.....	38
6.6. Forma de pagamento aos credores.....	39
7. Disposições gerais de cumprimento do plano.....	41
b. Renovação de penhor de recebíveis e/ou títulos de crédito.....	42
c. Créditos contingentes, impugnação ou habilitação de créditos e acordos.....	43
d. Créditos excluídos.....	43
e. Descumprimento do plano.....	44
8. Disposições finais.....	44

1. Introdução

A empresa Top Line Industria e Comercio de Plasticos Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 05.905.487/0001-75, requereu o processamento de seu pedido de recuperação judicial em 04 de junho de 2020, sendo deferido em 14 de outubro de 2020, tendo sua publicação no Diário de Justiça do Estado de São Paulo no dia 20 seguinte. Por conseguinte, nos termos do art. 53 da Lei 11.101/05, faz-se devida a apresentação do plano de recuperação judicial da empresa, o que ocorre neste ato.

O plano apresentado está em conformidade com o art. 47 da Lei 11.101/05, a qual dispõe sobre recuperação judicial, extrajudicial e falências e tem como objetivo a superação da atual crise econômica financeira da empresa supra citada, mantendo-se a fonte produtora, empregos de seus trabalhadores, interesse de seus credores, além de suas demais funções sociais e econômicas.

Este plano cumpre, ainda, com o determinado pelos arts. 53 e 54 da referida lei, detalhando os meios de recuperação a serem empregados e a demonstração de sua viabilidade econômica, contendo o fluxo de geração de recursos e capacidade de pagamento aos credores dentro dos prazos legais.

A recuperanda contratou a profissional Rosemeire Alves de Almeida, inscrita no CPF sob o nº 001.350.408-84, Contadora, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o registro nº 187480/O-0 para prestar suporte à elaboração deste plano. Já o laudo de avaliação de ativos foi elaborado pela empresa LF Baldez Cunha Souza Junior Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 12.694.909/0001-76, o qual é parte integrante do presente plano.

Os trabalhos foram baseados na situação atual da empresa, a partir de dados e informações fornecidos pela administração da mesma, incluindo as estimativas que refletem a projeção de desempenho do negócio, não sendo de responsabilidade da profissional Rosemeire Alves de Almeida proceder à revisão, validação, perícia ou auditoria das informações.

2. Histórico da empresa

A Top Line Industria e Comercio de Plasticos Eireli está sediada na Rua Vendramin Semensato, nº 50, Distrito Industrial, CEP 13.720-000, na cidade de São José do Rio Pardo, no estado de São Paulo, onde situa-se sua unidade produtiva, diretoria e de controle.

Figura 1 - Sede da recuperanda

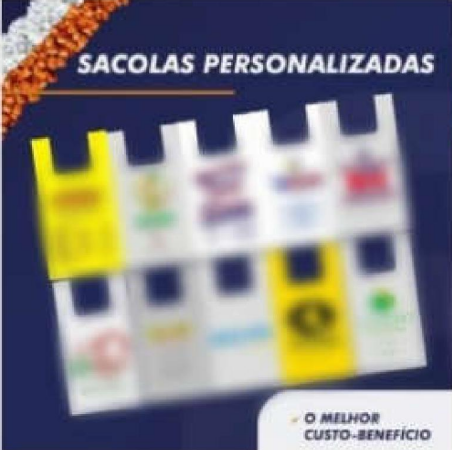


Fundada em abril de 2009, é especializada no mercado de produtos plásticos. Assim, fabrica e comercializa sacolas plásticas de polietileno de alta densidade, lisas ou impressas, para redes de supermercados, hortifrutis, atacadistas, comércio varejista entre outros. Produz também sacos PEBD, bobina picotada, fundo estrela, bobina para açougue, capa para fardo, sacos impressos, bobinas tratadas e bobinas técnicas.

Abaixo, fotos ilustrativas de seus produtos para os mais variados segmentos:

Figura 2 – Sacolas personalizadas e fundo estrela

SACOLAS PERSONALIZADAS



O MELHOR CUSTO-BENEFÍCIO

FUNDO ESTRELA



MADEIRA
MELHOR RENDIMENTO

Medida	Volumen
20 x 40	375 sacos
34 x 40	875 sacos
34 x 50	700 sacos
38 x 50	580 sacos
38 x 60	575 sacos
38 x 60	480 sacos
42 x 70	420 sacos



ESTRONG
MAIOR RESISTÊNCIA

Medida	Volumen
20 x 40	450 sacos
34 x 50	800 sacos
38 x 70	450 sacos

O MELHOR CUSTO-BENEFÍCIO

Figura 3 – Bobinas para forração e bobinas para cartaz

BOBINAS PARA FORRAÇÃO



O MELHOR CUSTO-BENEFÍCIO

BOBINAS PARA CARTAZ



O MELHOR CUSTO-BENEFÍCIO

Figura 4 – Bobinas PEBD, PEAD e saco canela para lixo



Figura 5 – Sacos PEBD, PEAD e saco infectante



Importante destacar que a recuperanda é referência neste seguimento, comprovando sua qualidade e capacidade em inovar e promover soluções no ramo de plásticos com produtos virgens.

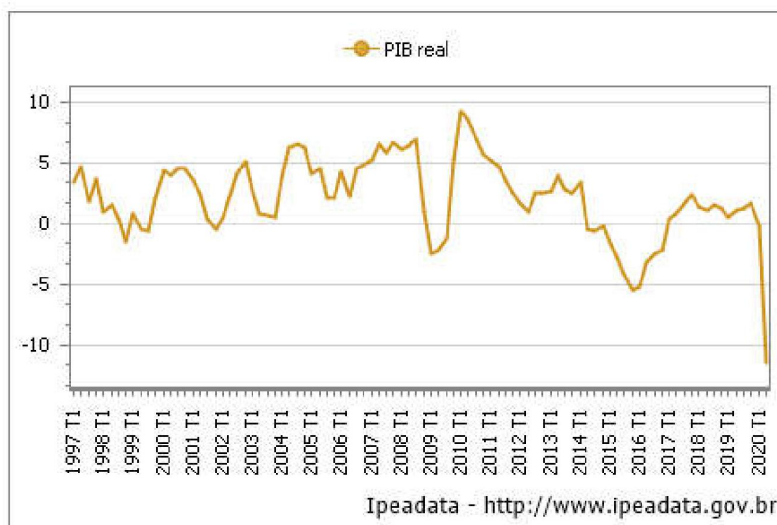
Tem como missão ser reconhecida nacionalmente pela excelência na qualidade dos produtos produzidos, visando sempre a agilidade na entrega, além de parceria com clientes, fornecedores e colaboradores.

Também tem como visão ser maior e uma das mais tecnológicas fábricas de embalagens plásticas do Brasil, a fim de ser reconhecida como a melhor opção pelos clientes, fornecedores e colaboradores.

Orgulha-se ainda de estar homologada pela Res Brasil para o uso da tecnologia D2W de degradação de plásticos, contribuindo, portanto, com o meio ambiente, de forma que todos os seus produtos são recicláveis e as sobras de materiais são comercializadas para a reutilização.

3. Motivos da crise

Alguns fatores motivaram a crise da empresa, tais como a enorme concorrência de produtos importados de origem asiática, as crises na Europa e nos Estados Unidos, sucessivos aumentos do dólar ao longo de 2019, a concorrência desleal e a pandemia de Covid-19 e, ainda, o cenário econômico brasileiro que conta com drástica queda do Produto Interno Bruto – PIB, conforme se demonstra abaixo:



Ainda, com o aumento progressivo do valor de seu insumo produtivo e a impossibilidade de repassar tais valores aos seus clientes, reduzindo assim sua margem de contribuição, fez ainda com que a empresa esgotasse suas reservas financeiras.

A empresa visando reduzir seus custos, buscou comprar seus insumos de grandes petroquímicas, no entanto, essas empresas não apresentam prazos de pagamento favoráveis, o que fez com que a recuperanda realizasse captação de recursos de curto prazo junto a instituições financeiras, gerando então despesas, agravando ainda mais a situação de caixa da companhia, além de afetar de forma negativa seus custos, composição de preços e margens de contribuição.

Esta situação fez com que a recuperanda tivesse dificuldade em honrar seus pagamentos de tributos, fornecedores e empregados, uma vez que a maioria de seus clientes são do seguimento de varejo, fortemente afetado pela atual pandemia de Covid-19, ou seja, diante deste cenário a empresa teve seu prazo de recebimento majorado devido às solicitações de prorrogações realizadas por seus clientes, além do aumento do índice de inadimplência de sua carteira de recebíveis, que, conforme informado pela empresa, está atualmente em 9,4%, índice que estava entre 3 e 4,5% antes da atual pandemia. Segundo o SEBRAE, inclusive, a queda no seguimento de varejo foi de 69% em relação ao mesmo período do ano passado (abril/2019 – abril/2020).

No entanto, mesmo diante de tantas adversidades, a empresa acredita ser transitória sua atual situação, com a certeza de que tal gravidade será passageira. Assim, já vem adotando medidas necessárias para equilibrar novamente suas receitas, custos e despesas.

Dentre tais medidas, em andamento ou programadas, encontram-se a redução de despesas financeiras, otimização de seus insumos e recomposição de suas receitas por meio da prospecção de novos clientes.

Portanto, entende-se ser de fundamental importância que a recuperanda conte com a aprovação de seu plano de recuperação judicial, possibilitando então readequar seu fluxo de pagamentos com seu fluxo de caixa, reequilibrando novamente seu fluxo financeiro.

3.1. Cenário macroeconômico

Em uma breve retrospectiva, a economia brasileira chegou ao final de 2019 com sinais de retomada do crescimento, apesar de alguns eventos de adversidade como o caso de Brumadinho, crise na Argentina e desaceleração global que impediram um processo de maior recuperação. No entanto, alguns fatores pontuais impulsionaram o crescimento no segundo semestre, destacando-se a liberação dos saques de FGTS, aliada à expansão do crédito, estimulando o consumo das famílias e aumento das vendas.

Existia ainda confiança elevada dos empresários em relação à aprovação da reforma da previdência, além de outras medidas anunciadas pelo governo como reforma tributária, pacto federativo e reforma administrativa, existindo também expectativa de crescimento de nosso PIB.

Para o ano de 2020, havia projeção de crescimento do PIB na ordem de pelo menos 2,7%. Estimava-se uma inflação para esse ano de 3,8%, menor que em 2019, de 4,2%, afetada no final do ano pelos preços da carne e combustíveis.

Naquele momento, não se poderia prever o impacto da maior recessão em cem anos, à exceção dos tempos de guerra, provocada pela pandemia do novo coronavírus, portanto a nível mundial.

Em março, o governo brasileiro tinha como expectativa um crescimento de 2,4% para o PIB, invertendo-se para queda de 5,95%, conforme Boletim Focus do Banco Central publicado em 17 de julho de 2020.

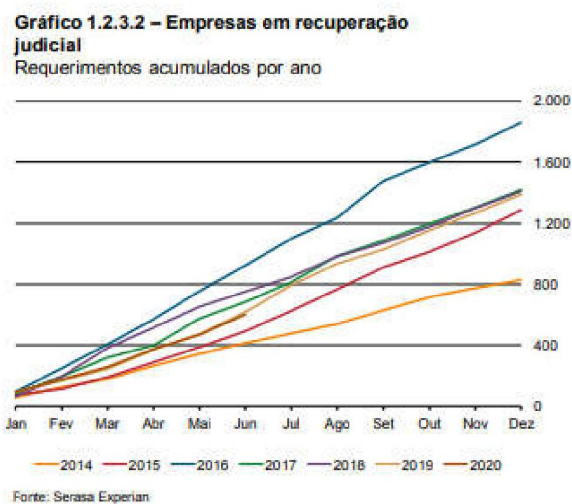
Ainda no mesmo período, a Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE previa uma retração na economia global em 6%.

A pandemia interrompeu, ao menos de forma momentânea, o processo de consolidação fiscal pelo qual passa a economia brasileira, pois, durante esse período de crise sanitária e econômica, a prioridade passou a ser a contenção da propagação do novo vírus, por meio do isolamento social, o que, no entanto, afetou o crescimento econômico do país, conforme demonstra o gráfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE abaixo:



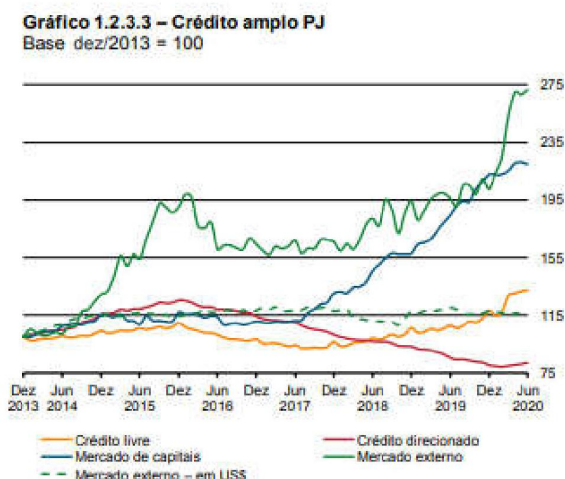
Com relação ao crédito às pessoas jurídicas, pode-se afirmar que a pandemia de Covid-19, além de ter interrompido a recuperação gradual de nossa economia, afetou a capacidade de pagamento e rentabilidade das empresas, como se pode observar nos balanços do primeiro semestre deste ano divulgados recentemente pelas companhias de capital aberto.

De acordo com o relatório de estabilidade financeira divulgado pelo Banco Central do Brasil em novembro, este já previa que os impactos da crise e a baixa capacidade de pagamento das empresas, tenderiam a elevar os requerimentos de recuperação judicial a partir do segundo semestre deste ano, conforme demonstrado no gráfico abaixo:

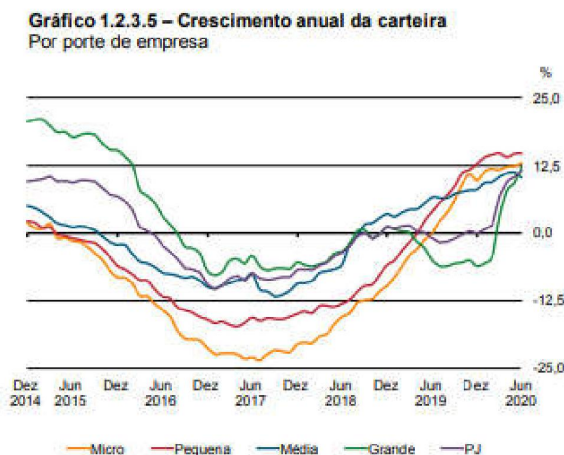


Observa-se que, neste período de pandemia, com uma forte desvalorização do real frente ao dólar e tendo em vista que parte relevante da dívida das

empresas é no mercado externo, o crédito amplo a pessoas jurídicas encerrou o primeiro semestre com alta de 18,1%, de forma que, ao descontar-se a variação cambial, o crescimento do crédito foi de 4% no semestre, conforme demonstra o gráfico divulgado pelo Banco Central do Brasil a seguir:



Quanto ao crédito bancário doméstico, a carteira de crédito de pessoa jurídica cresceu 8,4% no semestre e 11,5% nos últimos doze meses, influenciado principalmente pelo crédito livre e pelos programas governamentais de incentivo (Programa Emergencial de Suporte a Empregos – PESE, Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Pronampe e Programa Emergencial de Acesso ao Crédito – Peac). Grande parte desses recursos foi destinada a micro, pequenas e médias empresas, de forma a suprir suas necessidades de liquidez e financiamento da cadeia produtiva. Pode-se visualizar de forma mais clara esse cenário na representação gráfica abaixo elaborada pelo Banco Central do Brasil, o qual demonstra a evolução e composição da carteira de crédito bancária dos últimos anos:



Em suma, a pandemia da Covid-19 continua provocando a maior retração econômica global desde a grande depressão em 1929, tendo, especificamente no Brasil, interrompido a tendência de recuperação gradual da economia, com recuo significativo do PIB no primeiro trimestre e um declínio sem precedentes no segundo trimestre de 2020.

Assim, o mercado de capitais reduziu sua atuação e o crédito bancário ganhou protagonismo no financiamento a grandes empresas mas, principalmente, a pequenas e médias.

A pandemia afetou também diretamente e negativamente a ocupação e a confiança do consumidor, além de elevar ainda mais o comprometimento da renda das famílias, afetando por consequência a disposição dos brasileiros na aquisição de bens e serviços.

Diante de todo esse cenário turbulento, fazer projeções macroeconômicas com um nível razoável de confiança passou a ser tarefa árdua, uma vez que o grau de incerteza ainda é muito grande mesmo em relação aos aspectos epidemiológicos.

No entanto, diante de vários indicadores que começam a apontar o crescimento da atividade econômica a partir de maio e do processo de flexibilização

gradual das restrições à mobilidade e ao funcionamento das atividades econômicas iniciado em junho, projeta-se recuperação gradual do PIB no terceiro e quarto trimestres deste ano, além de um crescimento projetado de 3,5% para o ano de 2021, conforme Boletim Focus do Banco Central divulgado em 18 de setembro de 2020:

BANCO CENTRAL DO BRASIL		Focus Relatório de Mercado					Expectativas de Mercado				
Mediana - Agregado		2020					2021				
		Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **
IPCA (%)		1,71	1,94	1,99	▲ (6)	122	3,00	3,01	3,01	= (1)	119
IPCA (atualizações últimos 5 dias úteis, %)		1,78	1,95	2,01	▲ (3)	45	3,02	3,00	3,00	= (1)	45
PIB (% de crescimento)		-5,46	-5,11	-5,05	▲ (2)	79	3,50	3,50	3,50	= (17)	76
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)		5,20	5,25	5,25	= (3)	103	5,00	5,00	5,00	= (10)	93
Meta Taxa Selic - fim de período (% a.a.)		2,00	2,00	2,00	= (12)	106	3,00	2,50	2,50	= (1)	102
ICP-M (%)		9,36	15,03	15,28	▲ (10)	66	4,08	4,20	4,21	▲ (2)	61
Preços Administrados (%)		1,13	0,90	0,90	= (1)	32	4,00	3,84	3,84	= (1)	31
Produção Industrial (% de crescimento)		-7,68	-6,90	-6,30	▲ (1)	13	5,42	5,50	5,01	▼ (1)	12
Conta Corrente (US\$ bilhões)		-6,96	-7,50	-6,81	▲ (2)	24	-15,30	-15,10	-15,21	▼ (1)	23
Balança Comercial (US\$ bilhões)		55,00	55,15	55,30	▲ (2)	25	53,31	53,40	52,75	▼ (1)	24
Investimento Direto no País (US\$ bilhões)		55,00	55,00	53,76	▼ (1)	24	65,48	66,48	67,00	▲ (3)	23
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)		67,00	67,50	67,25	▼ (1)	20	69,65	69,95	69,90	▼ (1)	19
Resultado Primário (% do PIB)		-11,63	-12,00	-12,00	= (1)	22	-2,67	-2,80	-2,80	= (1)	21
Resultado Nominal (% do PIB)		-15,00	-15,30	-15,30	= (1)	19	-6,20	-6,50	-6,50	= (1)	18

Levando-se em conta a conjuntura econômica acima, os gestores da recuperanda estão empenhados em recuperar suas atividades e crescer em médio e longo prazo, no entanto adota em suas projeções abaixo apresentadas, premissas mais conservadoras.

4. Laudo econômico-financeiro

4.1. Balanços patrimoniais e demonstração de resultados

Apresenta-se a seguir os balanços patrimoniais e demonstrações de resultados da recuperanda dos anos de 2017, 2018 e 2019 além das demonstrações contábeis encerradas em 31 de maio de 2020. Esclarece-se que, neste período demonstrado, houve alteração dos responsáveis pela contabilidade e dos correspondentes planos de contas, de forma que as análises podem conter desvios não detectados em relação a possíveis reclassificações ocorridas.

Tabela 1 – Balanço patrimonial

TOP LINE IND COM DE PLASTICOS EIRELI - CNPJ 05.905.487/0001-75				
BALANÇO PATRIMONIAL				
Exercícios Findos em:	31/05/2020	31/12/19	31/12/18	31/12/17
ATIVO				
ATIVO TOTAL	21.280.602	22.772.829	18.459.641	5.556.996
ATIVO CIRCULANTE	19.173.593	20.859.154	12.400.004	2.861.161
Disponibilidades e Aplc. Financeiras	54.381	27.127	28.089	30.913
Clientes – Contas a Receber	3.232.570	4.833.547	1.955.789	53.409
Estoque	13.027.037	12.836.208	9.820.059	1.882.659
Outros	2.859.604	3.162.273	596.068	893.979
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.107.009	1.913.676	6.059.638	2.695.836
Realizável a longo Prazo	159.194	159.194	3.820.737	2.038.491
Contingências	0	0	0	0
Outros	159.194	159.194	3.820.737	2.038.491
Permanente	1.947.815	1.754.482	2.238.900	657.345
Investimentos	0	0	0	0
Imobilizado	1.947.815	1.754.482	2.238.900	657.345
PASSIVO e PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
PASSIVO E PL TOTAL	21.280.602	22.772.829	18.459.641	5.556.996
PASSIVO CIRCULANTE	18.866.828	20.291.464	28.547.395	13.283.105
Fornecedores	10.322.905	10.356.014	24.614.912	5.501.348
Financiamentos	8.390.957	9.778.920	3.820.737	411.729
Obrigações Tributárias	131.238	143.447	1.191	793
Obrigações sociais	21.728	13.083	110.555	224.480
Outras Obrigações	0	0	0	7.144.757
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	14.172.578	14.226.427	1.426.865	4.063.678
Exigível a longo Prazo	14.172.578	14.226.427	1.426.865	4.063.678
Financiamentos	14.149.021	14.190.021	1.151.736	3.913.452
Parcelamentos Impostos	23.557	36.407	275.129	150.224
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-11.758.804	-11.745.062	-11.514.618	-11.789.785
Capital	1.300.000	1.300.000	1.300.000	1.300.000
Resultado acumulado	-13.058.804	-13.045.062	-12.814.618	-13.089.785

Tabela 2 – Demonstração de resultado

TOP LINE IND COM DE PLASTICOS EIRELI - CNPJ 05.905.487/0001-75				
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO				
Exercícios Findos em:	31/05/20	31/12/19	31/12/18	31/12/17
Descrição da conta				
Receita Bruta de Vendas/Serviços	21.934.095	35.483.770	5.417.752	1.647.229
(-) Deduções da Receita Bruta	-12.494.109	-17.614.534	-1.417.507	-544.661
(=) Receita Líquida de Vendas/Serviços	9.439.987	17.869.236	4.000.244	1.102.568
(-) Custo de Bens e/ou Serv. Vendidos	-8.332.233	-14.744.822	-3.494.725	-4.414.161
(=) Resultado Bruto	1.107.754	3.124.413	505.519	-3.311.592
(+) Despesas/Receitas Operacionais	1.121.886	3.135.019	2.380.879	3.098.388
Despesas vendas	40.909	49.894	9.900	0
Despesas com Pessoal	76.237	102.244	1.111.454	1.501.978
Despesas Administrativas	873.227	2.404.837	1.097.960	1.411.649
Outras receitas (despesas) operacionais,	0	0	0	2.108
Despesas tributárias	2.764	57.767	92.482	14.197
Despesas Financeiras	128.749	520.276	69.083	168.456
Lucro operacional	-14.133	-10.606	-1.875.360	-6.409.980
Receitas Financeiras	31	0	0	0
Outras Receitas	359	0	0	0
(=) Lucro operacional	-13.742	-10.606	-1.875.360	-6.409.980
(=) Resultado Antes do Imp. Renda e Contrib Social	-13.742	-10.606	-1.875.360	-6.409.980
(-) Provisão p/ IR/Contrib. Social	0	0	0	0
(=) Resultado Não Operacioanl	-13.742	-10.606	-1.875.360	-6.409.980
(-) Despesas operacionais	0	0	0	0
(=) Lucro/Prejuízo do Exercício	-13.742	-10.606	-1.875.360	-6.409.980

Tabela 3 - Análise horizontal e vertical dos balanços patrimoniais

Análise Horizontal e Vertical do Balanço Patrimonial								
TOP LINE IND COM DE PLASTICOS EIRELI - CNPJ 05.905.487/0001-75								
BALANÇO PATRIMONIAL								
Descrição da conta	mai/20		2019		2018		2017	
	AV	AH	AV	AH	AV	AH	AV	AH
ATIVO TOTAL	100,00%	-6,55%	100,00%	23,37%	100,00%	232,19%	100,00%	427361,21%
ATIVO CIRCULANTE	90,10%	-8,08%	91,60%	68,22%	67,17%	333,39%	51,49%	100,00%
Disponibilidades e Aplicações Financeiras	0,26%	100,47%	0,12%	-3,42%	0,15%	-9,14%	0,56%	100,00%
Clientes – Contas a Receber	15,19%	-33,12%	21,23%	147,14%	10,59%	3561,88%	0,96%	100,00%
Estoques	61,22%	1,49%	56,37%	30,71%	53,20%	421,55%	33,88%	100,00%
Demais impostos a recuperar	13,44%	-9,57%	13,69%	430,52%	3,23%	-33,32%	16,09%	100,00%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	9,90%	10,10%	8,40%	-68,42%	32,83%	124,78%	48,51%	207271,97%
Realizável a longo Prazo	0,75%	0,00%	0,70%	-95,83%	20,70%	87,43%	36,68%	156707,00%
Outros ativos	0,75%	0,00%	0,70%	-95,83%	20,70%	87,43%	36,68%	100,00%
Benefícios a funcionários	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Permanente	9,15%	11,02%	7,70%	-21,64%	12,13%	240,60%	11,83%	5943,44%
Investimentos	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Imobilizado	9,15%	11,02%	7,70%	-21,64%	12,13%	240,60%	11,83%	100,00%

Análise Horizontal e Vertical do Balanço Patrimonial								
TOP LINE IND COM DE PLASTICOS EIRELI - CNPJ 05.905.487/0001-75								
BALANÇO PATRIMONIAL								
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	100,00%	-6,55%	100,00%	23,37%	100,00%	232,19%	100,00%	100,00%
PASSIVO CIRCULANTE	88,66%	-7,02%	89,10%	-28,92%	154,65%	114,92%	239,03%	122021,04%
Fornecedores	48,51%	-0,32%	45,48%	-57,93%	133,34%	347,43%	99,00%	100,00%
Empréstimos e financiamentos	39,43%	-14,19%	42,94%	155,94%	20,70%	627,97%	7,41%	100,00%
Obrigações Tributárias	0,62%	-8,51%	0,63%	11944,21%	0,01%	50,19%	0,01%	100,00%
Obrigações Sociais	0,10%	66,08%	0,06%	-88,17%	0,60%	-50,75%	4,04%	100,00%
Outros passivos	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	-100,00%	128,57%	100,00%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	66,60%	-0,38%	62,47%	897,04%	7,73%	-64,89%	73,13%	100,00%
Exigível a longo Prazo	66,60%	-0,38%	62,47%	897,04%	7,73%	-64,89%	73,13%	100,00%
Empréstimos e financiamentos	66,49%	-0,29%	62,31%	1132,06%	6,24%	-70,57%	70,42%	100,00%
Impostos, taxas e contribuições a recolher	0,11%	-35,30%	0,16%	-86,77%	1,49%	83,15%	2,70%	100,00%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-55,26%	-0,12%	-51,57%	-2,00%	-62,38%	2,33%	-212,16%	-100,00%
Capital social	6,11%	0,00%	5,71%	0,00%	7,04%	0,00%	23,39%	100,00%
Prejuízo acumulado	-61,36%	-0,11%	-57,28%	-1,80%	-69,42%	2,10%	-235,56%	-100,00%
Ajustes de exercícios anteriores	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

Observações: A análise Vertical de todos os grupos e subgrupos do Balanço Patrimonial toma como base o valor Total do Ativo e Passivo respectivamente.								
--	--	--	--	--	--	--	--	--

Tabela 4 – Análise horizontal e vertical das demonstrações de resultado de exercício

Análise Horizontal e Vertical da Demonstração do Resultado TOP LINE IND COM DE PLASTICOS EIRELI - CNPJ 05.905.487/0001-75 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO									
Exercícios Findos em:	31/05/20		31/12/19		31/12/18		31/12/17		
Descrição da conta	AV	AH	AV	AH	AV	AH	AV	AH	
Receita Bruta de Vendas/Serviços	232,35%	-38,19%	198,57%	554,95%	135,44%	228,90%	149,40%	100,00%	
(-) Deduções da Receita Bruta	132,35%	-29,07%	98,57%	1142,64%	35,44%	160,25%	49,40%	100,00%	
(=) Receita Líquida de Vendas/Serviços	100,00%	-47,17%	100,00%	346,70%	100,00%	262,81%	100,00%	100,00%	
(-) Custo de Bens e/ou Serv. Vendidos	88,27%	-43,49%	82,52%	321,92%	87,36%	-20,83%	400,35%	100,00%	
(=) Resultado Bruto	11,73%	-64,55%	17,48%	518,06%	12,64%	115,27%	-300,35%	100,00%	
(+) Despesas/Receitas Operacionais	11,88%	-64,21%	17,54%	31,67%	59,52%	-23,16%	281,02%	100,00%	
Despesas com Vendas	0,43%	-18,01%	0,28%	403,98%	0,25%	100,00%	0,00%	100,00%	
Despesas com Pessoal	0,81%	-25,44%	0,57%	-90,80%	27,78%	-26,00%	136,23%	100,00%	
Despesas Administrativas	9,25%	-63,69%	13,46%	119,03%	27,45%	-22,22%	128,03%	100,00%	
Receitas Financeiras	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	7,59%	0,00%	100,00%	
Despesas Tributárias	0,03%	0,00%	0,32%	0,00%	2,31%	0,00%	1,29%	100,00%	
Despesas Financeiras	1,36%	-73,25%	2,91%	653,12%	1,73%	-58,99%	15,28%	100,00%	
Outras Receitas/Despesas Operacionais Líquidas	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	-100,00%	0,19%	100,00%	
Outras Receitas Operacionais	0,00%	46,61%	0,00%	46,61%	0,00%	224,20%	0,00%	100,00%	
Outras Despesas Operacionais	0,00%	5,32%	0,00%	5,32%	0,00%	20,45%	0,00%	100,00%	
Resultado Antes das Rec. e Desp. Financeiras	-0,15%	-29,59%	-0,06%	99,43%	-46,88%	70,74%	-581,37%	100,00%	
(=) Resultado antes da CSLL e IRPJ	-0,15%	-29,59%	-0,06%	99,43%	-46,88%	70,74%	-581,37%	100,00%	
(-) CSLL/IRPL	-0,15%	-29,59%	-0,06%	99,43%	-46,88%	-70,74%	-581,37%	100,00%	
(=) Lucro/Prejuízo do Exercício	-0,15%	-29,59%	-0,06%	99,43%	-46,88%	70,74%	-581,37%	100,00%	
Observações									
1. A análise Vertical de todos os elementos da Demonstração de Resultado toma como base o valor da Receita Líquida.									
2. A Análise Horizontal toma como base o valor do ano anterior em relação ao ano calculado.									

Tabela 5 – Índices de liquidez

TOP LINE IND COM DE PLASTICOS EIRELI - CNPJ 05.905.487/0001-75 INDICADORES DE LIQUIDEZ					
Exercícios Findos em:		31/05/20	31/12/19	31/12/18	31/12/17
LIQUIDEZ GERAL	(Ativo Circ + RLP)/(Passivo Circ + ELP)	0,64	↑ 0,66	↑ 0,62	0,32
LIQUIDEZ CORRENTE	Ativo Circulante/Passivo Circulante	1,02	↑ 1,03	↑ 0,43	0,22
LIQUIDEZ SECA	(At Circ – Estoque)/Passivo Circulante	0,33	↑ 0,40	↑ 0,09	0,07

Tabela 6 – Índices econômicos financeiros

TOP LINE IND COM DE PLASTICOS EIRELI - CNPJ 05.905.487/0001-75					
INDICADORES DE ENDIVIDAMENTO					
Exercícios Findos em:		31/05/20	31/12/19	31/12/18	31/12/17
ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO	ECP = PC / AT	↓ 88,66%	↓ 89,10%	↓ 154,65%	239,03%
ENDIVIDAMENTO DE LONGO PRAZO	ELP = PELP / AT	↑ 66,60%	↑ 62,47%	↓ 7,73%	73,13%
NECESSIDADE DE CAPITAL DE GIRO - R\$	NCG = AC - PC	↑ -13.885.812,94	↑ -13.658.737,62	↑ -17.574.256,11	-14.485.621,07

Quanto aos indicadores utilizados nas tabelas acima, alguns merecem destaque:

Liquidez geral

Esse índice tem a finalidade de refletir a capacidade de pagamento de dívidas da empresa a longo prazo, indicando quanto a empresa possui de ativos realizáveis no curto e longo prazo para cada unidade monetária de dívida assumida com terceiros.

Para interpretação do índice deve-se verificar que se este for igual ou maior que 1, significa que a empresa terá recursos financeiros suficientes para honrar seus compromissos. Caso seja inferior a 1, significa que não os terá.

No entanto, ao analisar esses índices precisa-se verificar se existem bens do ativo imobilizado comprados a prazo e se tal financiamento está contabilizado no curto ou no longo prazo. Existindo financiamento de bens do ativo imobilizado, será necessário verificar se o resultado da venda dos bens produzidos será suficiente para pagar o passivo de curto e longo prazo.

Liquidez corrente

Esse índice tem a finalidade de refletir a capacidade de pagamento de dívidas da empresa a curto prazo, indicando quanto esta possui de ativos realizáveis no curto prazo para cada unidade monetária de dívida assumida com terceiros.

Para interpretação do índice deve-se verificar que se este for igual ou maior que 1, significa que a empresa terá recursos financeiros suficientes para honrar seus compromissos de curto prazo (até um ano). Caso seja inferior a 1, significa que não os terá.

Vale ressaltar a importância de verificar a existência de bens do ativo imobilizado financiados a curto prazo e se o bem possui capacidade de produção de forma a gerar resultado para quitação do passivo de curto prazo.

Necessidade de capital de giro - NCG

Esse indicador tem a finalidade de demonstrar se a empresa possui necessidade de buscar outras fontes de recursos tais como financiamentos e empréstimos para garantir sua operação.

O índice NCG é um importante indicador para a gestão financeira da empresa, pois demonstra aos gestores se há ou não necessidade de captação de capital de giro no mercado, indicando ainda qual o valor necessário.

4.2. Análise da recuperanda

Os índices apresentados acima, para o período de 2017 a 31 de maio de 2020, são parâmetros para avaliação da evolução da atividade da recuperanda e servem para alertar sobre a trajetória que a mesma está seguindo.

Pode-se, assim, destacar a queda dos índices de liquidez da mesma, demonstrando a incapacidade de honrar seus compromissos na forma inicialmente contratada, reforçando a necessidade de repactuação de suas dívidas.

Nota-se que, ao longo do período analisado, em virtude da retração econômica, para manter-se ativa, a empresa necessitou proceder à captação de capital de terceiros. Diante de tal situação, faz-se benéfica a aplicação da recuperação judicial, pois a novação da dívida favorecerá o soerguimento da recuperanda.

Com o atual cenário econômico, é necessário realizar uma análise multidimensional sobre a real viabilidade das empresas, sendo que aspectos positivos e negativos se impõem a qualquer uma, principalmente ao analisar-se as variáveis futuras que em alguns casos fogem do controle dos empresários e que podem ser decisivas na perpetuidade do negócio.

Apesar dos efeitos negativos da atual crise econômica pesarem em seu desempenho, a empresa vem obtendo sucesso na conservação de sua capacidade operacional, comercial e logística, indicando ser uma empresa viável, uma vez que sua capacidade de comercialização permanece intacta, suas vendas e carteira de clientes demonstram que sua fatia de mercado não foi perdida e financeiramente conseguiu manter-se competitiva em seu setor apesar de estar arcando com taxas de juros mais elevadas para obtenção de capital de giro. Operacionalmente, a recuperanda vem buscando reduzir despesas, otimizar seus processos e insumos, além de proceder à distribuição e venda para outros estados que de certa forma auxiliam na diminuição de sua carga tributária.

Portanto, nas condições aqui propostas, a empresa bem como o plano de recuperação apresentado possuem viabilidade econômico-financeira, conforme depreende-se das análises econômico-financeiras neste laudo ilustradas.

4.3. Considerações sobre o laudo de avaliação econômico financeira

A data base do relatório é 31 de maio de 2020 (data de encerramento das demonstrações contábeis para levantamento do art. 51 da Lei 11.101/2005) e baseia-se na análise das informações apresentadas pela recuperanda, tais como movimentação financeira, relatório de vendas, contábeis e de controles administrativos.

Ressalta-se que quando da elaboração deste relatório, apesar da revisão das informações e sua consistência, não fora realizada qualquer auditoria ou verificação independente dos dados e das informações prestadas pela recuperanda, presumindo-os verdadeiros e precisos em todos os aspectos relevantes. Com relação a

estimativas futuras, considera-se que tais informações refletem as melhores estimativas disponíveis para as projeções da empresa.

Diante das limitações expostas acima, nenhuma declaração ou garantia, expressa ou tácita, é ou será dada no tocante à veracidade ou integridade das informações, sobre as quais o relatório fora elaborado, não assumindo, a profissional Rosemeire Alves de Almeida, portanto, responsabilidade acerca da veracidade, completude ou integralidade das informações, uma vez que as conclusões podem se alterar de forma substancial no caso de informações incompletas, incorretas ou imprecisas.

Pode-se destacar ainda que a recuperanda não limitou, dificultou ou interferiu no acesso às informações, documentos ou metodologias utilizadas para elaboração deste laudo e suas análises.

Por último, informamos que utilizou-se como metodologia a análise comparativa das informações contábeis, financeiras e comerciais fornecidas pela recuperanda, respeitando-se os parâmetros para fins de projeções econômico-financeiras.

5. Plano estratégico de recuperação

5.1. Finalidade do plano

O plano de recuperação judicial tem por base preservar os bens intangíveis da empresa, sua marca e imagem perante o mercado bem como potencializar a recuperação dos créditos de todos os credores, estabelecendo de forma detalhada prazos e condições de pagamento, além de restaurar por completo a saúde financeira da recuperanda após o término do processo de recuperação judicial.

Salienta-se que os números e premissas adotadas pela recuperanda são bastante conservadores em relação ao seu desempenho futuro, vislumbrando-se razoabilidade no cenário mercadológico futuro.

5.2. Estratégias e medidas a serem adotadas

A recuperanda vem proativamente despendendo esforços para reestruturar suas atividades de forma a recuperar o equilíbrio de suas operações, gerar caixa para sua recuperação e para o pagamento de seus credores, retomando assim, ao final do processo judicial, sua saúde financeira e capacidade econômica para manutenção de suas atividades ulteriores. Dentre tais esforços, destaca-se:

a. Medidas administrativas e financeiras:

- Preservar e adequar o quadro de empregados atual condizente com as expectativas e projeções de produção;
- Melhorar a eficiência operacional da mão de obra por meio de capacitação dos colaboradores;
- Otimizar os departamentos administrativos, diminuindo desembolsos com suas respectivas despesas;
- Revisar e reduzir os valores de contratos com terceiros, com possível substituição caso necessário;
- Adotar novos métodos de controle orçamentário e administrativo;
- Reorganizar e alongar as dívidas com credores;
- Revisar as condições atuais de recebimento de seus clientes, visando otimizar seu fluxo financeiro;
- Readequar o fluxo de caixa para atender às necessidades operacionais e ao plano de recuperação.

b. Medidas comerciais:

- Revisar os cálculos de custos e as margens objetivando a atuação mais proativa dos usuários dos recursos e do setor de orçamento;
- Investir na participação em novas regiões do país;
- Estimular as vendas de produtos com maior rentabilidade;
- Viabilizar melhoria no prazo de entrega;
- Aprimorar a estrutura comercial melhorando a eficiência no atendimento de clientes.

c. Medidas industriais:

- Regular o nível de estoque, atendendo às demandas com maior agilidade e eficiência;
- Otimizar processos buscando maior produtividade e redução de perdas no processo produtivo, além de intensificar programas de redução de custos;
- Reduzir custos e despesas fixas e variáveis.

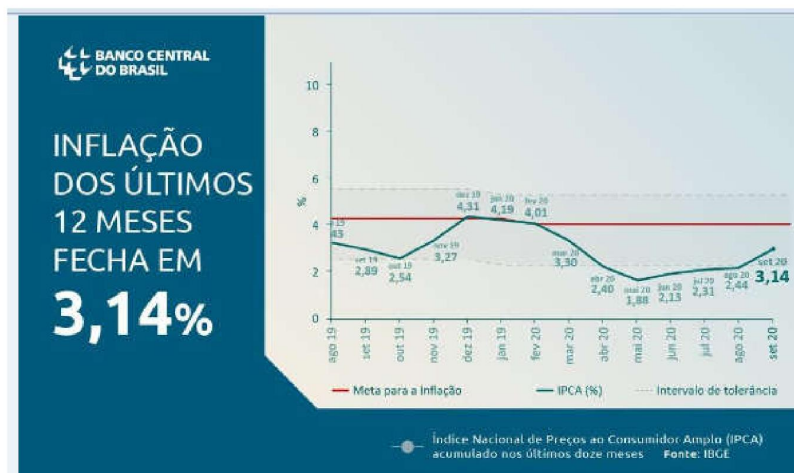
d. Medidas externas:

- Buscar a dilação de prazos de pagamentos de seus passivo junto a seus parceiros e fornecedores;
- Buscar o saneamento da sua situação de inadimplência junto a seus clientes.

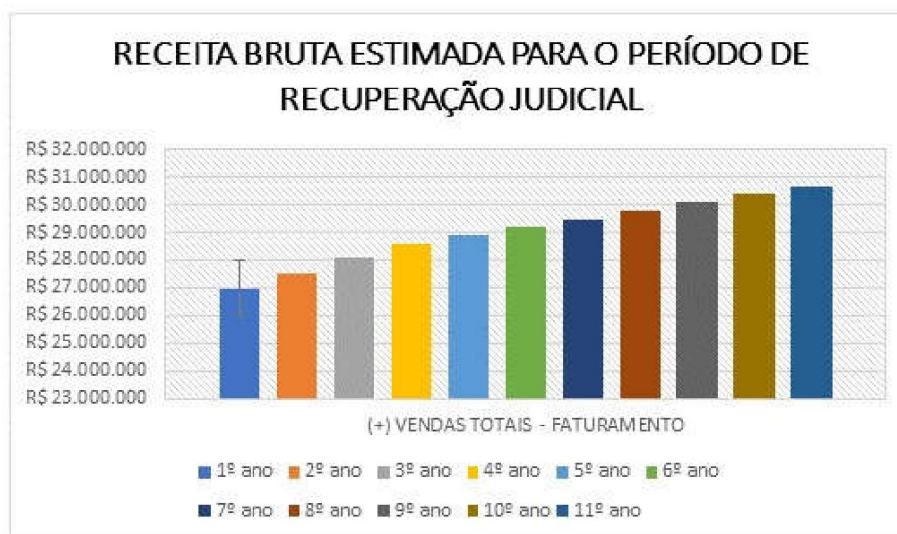
5.3. Premissas para projeção do fluxo de caixa

a. Receita bruta

Estima-se um crescimento de 2% ao ano nos quatro primeiros anos apenas para recomposição dos resultados já alcançados em razão da retomada do crescimento econômico. Após o quinto ano, projeta-se um crescimento de 1% ao ano. Ressalta-se que o valor estimado para o primeiro ano está aderente ao nível atual da empresa, considerando sua capacidade anual de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) ao ano, além da taxa de crescimento estar abaixo do nível de inflação dos últimos 12 meses, conforme informativo divulgado pelo Banco Central do Brasil e IBGE em setembro de 2020:



No entanto, esclarece-se que as projeções realizadas não contemplam efeitos inflacionários nas receitas e despesas, entendendo-se que tal efeito será repassado ao preço de venda e gastos da empresa.



b. Custo dos produtos vendidos

Entende-se que os custos dos produtos vendidos cederão nos próximos anos, visto que a melhora do cenário diminuirá a percepção de risco de seus fornecedores, permanecendo em seu patamar histórico. No entanto, de forma conservadora, está sendo considerado no plano um custo médio em relação à sua receita líquida de 86% para o primeiro ano e de 84% para os demais anos de recuperação.

c. Despesas operacionais

A redução de despesas e custos é parte importante da estratégia da recuperanda para manter-se competitiva em seu mercado de atuação, de tal forma que essas condutas já passaram a fazer parte do dia a dia da empresa.

Eventuais reduções serão obtidas através das melhorias a serem implantadas e do crescimento das receitas, diluindo assim parte dos custos fixos inerentes à operação, de forma que seu percentual terá menos representatividade na correlação receita *versus* custo.

d. Obrigações fiscais

A empresa buscará parcelamentos especiais compatíveis com seu estado de recuperação judicial, além de controlar devidas compensações de lucros futuros com prejuízos acumulados para fins de apuração de imposto sobre a renda das pessoas jurídicas – IRPJ e contribuição social sobre o lucro líquido – CSLL, limitando-se ao percentual de 30% (trinta por cento) conforme legislação aplicável.

A projeção dos pagamentos dos créditos fiscais relacionada no fluxo de resultado operacional está sujeita a eventual alteração para adequação às normas de parcelamento.

e. Saldo de caixa

O saldo final de caixa resultante após o pagamento dos credores, quando existente, será destinado ao reinvestimento na atividade, tais como manutenções, aquisições de equipamentos, treinamento de pessoal, pesquisa e desenvolvimento, visando a competitividade da empresa no mercado e sua perpetuidade. Ainda existindo saldo residual após tal destinação, o mesmo será designado à recomposição de caixa da recuperanda.

Abaixo, demonstração do saldo de caixa para o período recuperacional:



f. Projeção do fluxo de caixa

A projeção demonstrada a seguir foi baseada nas premissas elencadas nos itens apresentados acima bem como nas ações de reestruturação citadas anteriormente. Segue, então, demonstração do resultado operacional projetado:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO OPERACIONAL - PROJEÇÃO DE PAGAMENTOS (RECUPERAÇÃO JUDICIAL)											
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	10º ano	11º ano
(+) VENDAS TOTAIS - FATURAMENTO	R\$ 26.972.666	R\$ 27.512.109	R\$ 28.062.351	R\$ 28.623.598	R\$ 29.190.834	R\$ 29.768.033	R\$ 30.346.236	R\$ 30.924.439	R\$ 31.502.642	R\$ 32.080.845	R\$ 32.659.048
(+) VENDAS DE ATIVOS											
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-R\$ (6.203.711)	-R\$ (6.121.444)	-R\$ (6.243.873)	-R\$ (6.366.751)	-R\$ (6.490.629)	-R\$ (6.615.507)	-R\$ (6.740.385)	-R\$ (6.865.263)	-R\$ (6.990.141)	-R\$ (7.115.019)	-R\$ (7.239.897)
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 20.768.945	R\$ 21.390.665	R\$ 21.818.478	R\$ 22.256.848	R\$ 22.699.205	R\$ 23.141.566	R\$ 23.583.927	R\$ 24.026.288	R\$ 24.468.649	R\$ 24.911.010	R\$ 25.353.371
CMV (CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA)	-R\$ (17.902.831)	-R\$ (17.968.158)	-R\$ (18.033.485)	-R\$ (18.098.812)	-R\$ (18.164.139)	-R\$ (18.229.466)	-R\$ (18.294.793)	-R\$ (18.360.120)	-R\$ (18.425.447)	-R\$ (18.490.774)	-R\$ (18.556.101)
TOTAL CUSTOS	-R\$ (17.902.831)	-R\$ (17.968.158)	-R\$ (18.033.485)	-R\$ (18.098.812)	-R\$ (18.164.139)	-R\$ (18.229.466)	-R\$ (18.294.793)	-R\$ (18.360.120)	-R\$ (18.425.447)	-R\$ (18.490.774)	-R\$ (18.556.101)
LUCRO BRUTO	R\$ 2.866.114	R\$ 3.422.506	R\$ 3.784.993	R\$ 4.158.036	R\$ 4.535.066	R\$ 4.912.096	R\$ 5.289.126	R\$ 5.666.156	R\$ 6.043.186	R\$ 6.420.216	R\$ 6.797.246
DESPESA PESSOAL	-R\$ (182.969)	-R\$ (186.628)	-R\$ (190.287)	-R\$ (193.946)	-R\$ (197.605)	-R\$ (201.264)	-R\$ (204.923)	-R\$ (208.582)	-R\$ (212.241)	-R\$ (215.900)	-R\$ (219.559)
DESPESA ADMINISTRATIVAS	-R\$ (2.095.745)	-R\$ (2.116.702)	-R\$ (2.137.659)	-R\$ (2.158.616)	-R\$ (2.179.573)	-R\$ (2.200.530)	-R\$ (2.221.487)	-R\$ (2.242.444)	-R\$ (2.263.401)	-R\$ (2.284.358)	-R\$ (2.305.315)
DESPESA TRIBUTÁRIA	-R\$ (6.634)	-R\$ (6.700)	-R\$ (6.767)	-R\$ (6.833)	-R\$ (6.900)	-R\$ (6.967)	-R\$ (7.034)	-R\$ (7.101)	-R\$ (7.168)	-R\$ (7.235)	-R\$ (7.302)
DESPESA COMERCIAL	-R\$ (98.182)	-R\$ (99.163)	-R\$ (100.144)	-R\$ (101.125)	-R\$ (102.106)	-R\$ (103.087)	-R\$ (104.068)	-R\$ (105.049)	-R\$ (106.030)	-R\$ (107.011)	-R\$ (107.992)
DESPESA FINANCEIRA	-R\$ (308.998)	-R\$ (312.088)	-R\$ (315.178)	-R\$ (318.268)	-R\$ (321.358)	-R\$ (324.448)	-R\$ (327.538)	-R\$ (330.628)	-R\$ (333.718)	-R\$ (336.808)	-R\$ (339.898)
TOTAL DESPESAS	-R\$ (2.692.506)	-R\$ (2.721.281)	-R\$ (2.750.056)	-R\$ (2.778.831)	-R\$ (2.807.606)	-R\$ (2.836.381)	-R\$ (2.865.156)	-R\$ (2.893.931)	-R\$ (2.922.706)	-R\$ (2.951.481)	-R\$ (2.980.256)
RESULTADO OPERACIONAL	R\$ 173.588	R\$ 701.225	R\$ 740.596	R\$ 780.008	R\$ 819.419	R\$ 858.830	R\$ 898.241	R\$ 937.652	R\$ 977.063	R\$ 1.016.474	R\$ 1.055.885
PROVISÃO PAGAMENTO DE IMPOSTOS	R\$ 0	-R\$ (53.476.66)	-R\$ (76.364.67)	-R\$ (99.252.68)	-R\$ (122.140.69)	-R\$ (145.028.70)	-R\$ (167.916.71)	-R\$ (190.804.72)	-R\$ (213.692.73)	-R\$ (236.580.74)	-R\$ (259.468.75)
RESULTADO DO PERÍODO ANTES DE IR E CSLL	R\$ 173.588	R\$ 647.748	R\$ 664.231	R\$ 669.734	R\$ 669.734	R\$ 669.734	R\$ 669.734	R\$ 669.734	R\$ 669.734	R\$ 669.734	R\$ 669.734
IMPOSTO DE RENDA	-R\$ (18.227)	-R\$ (68.014)	-R\$ (69.744)	-R\$ (71.474)	-R\$ (73.204)	-R\$ (74.934)	-R\$ (76.664)	-R\$ (78.394)	-R\$ (80.124)	-R\$ (81.854)	-R\$ (83.584)
CSLL	-R\$ (10.998)	-R\$ (40.808)	-R\$ (41.847)	-R\$ (42.886)	-R\$ (43.925)	-R\$ (44.964)	-R\$ (46.003)	-R\$ (47.042)	-R\$ (48.081)	-R\$ (49.120)	-R\$ (50.159)
LUCRO/ PRELUIZO DO EXERCÍCIO	R\$ 144.425	R\$ 538.927	R\$ 552.641	R\$ 566.355	R\$ 580.069	R\$ 593.783	R\$ 607.497	R\$ 621.211	R\$ 634.925	R\$ 648.639	R\$ 662.353
PAGAMENTO CREDITORES DA RJ	-R\$ (127.186)	-R\$ (407.189)	-R\$ (407.189)	-R\$ (407.189)	-R\$ (407.189)	-R\$ (407.189)	-R\$ (407.189)	-R\$ (407.189)	-R\$ (407.189)	-R\$ (407.189)	-R\$ (407.189)
SALDO DE CAIXA	R\$ 17.238	R\$ 131.737	R\$ 145.451	R\$ 159.165	R\$ 172.879	R\$ 186.593	R\$ 200.307	R\$ 214.021	R\$ 227.735	R\$ 241.449	R\$ 255.163
MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO	0,08%	0,62%	0,67%	0,67%	0,67%	0,67%	0,67%	0,67%	0,67%	0,67%	0,67%

6. Proposta de pagamento aos credores

Estarão sujeitos aos efeitos do processo de recuperação judicial e, portanto, serão pagos na forma deste plano, os credores cujos créditos venham a ser reconhecidos judicialmente ou por decisão arbitral, ainda que em data posterior ao ajuizamento da recuperação judicial, desde que os fatos que lhes derem origem tenham ocorrido anteriormente à propositura do pedido de recuperação judicial.

6.1. Condições gerais de pagamento

O prazo estimado para pagamento é de 11 (onze) anos contados a partir da publicação da decisão de homologação do plano de recuperação judicial, que define a consequente concessão da recuperação.

Os valores elencados no quadro geral de credores desta recuperação serão pagos em parcelas anuais fixas, com deságio no valor principal, e suas respectivas parcelas serão corrigidas pela TR mais 1% a.a. (taxa referencial acrescida de um por cento ao ano), até o limite máximo de 3% a.a. (três por cento ao ano), a partir da data da concessão da recuperação judicial (data de homologação).

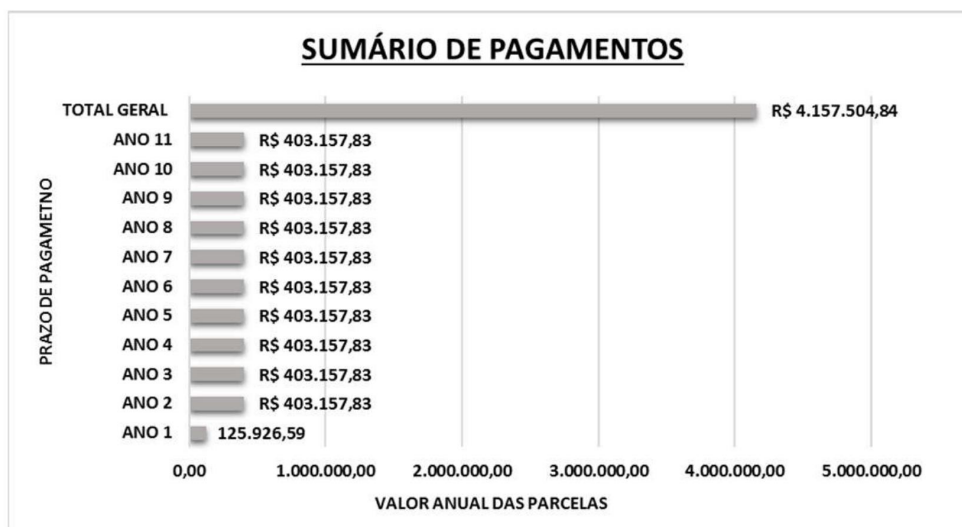
Havendo diferença no pagamento de algum credor que tenha tido seu crédito majorado ou minorado por força de decisão judicial, a diferença será paga ou abatida sempre na parcela do ano subsequente ao trânsito em julgado da decisão que modificou o crédito.

O fluxo de pagamentos aos credores seguirá o quadro a seguir:

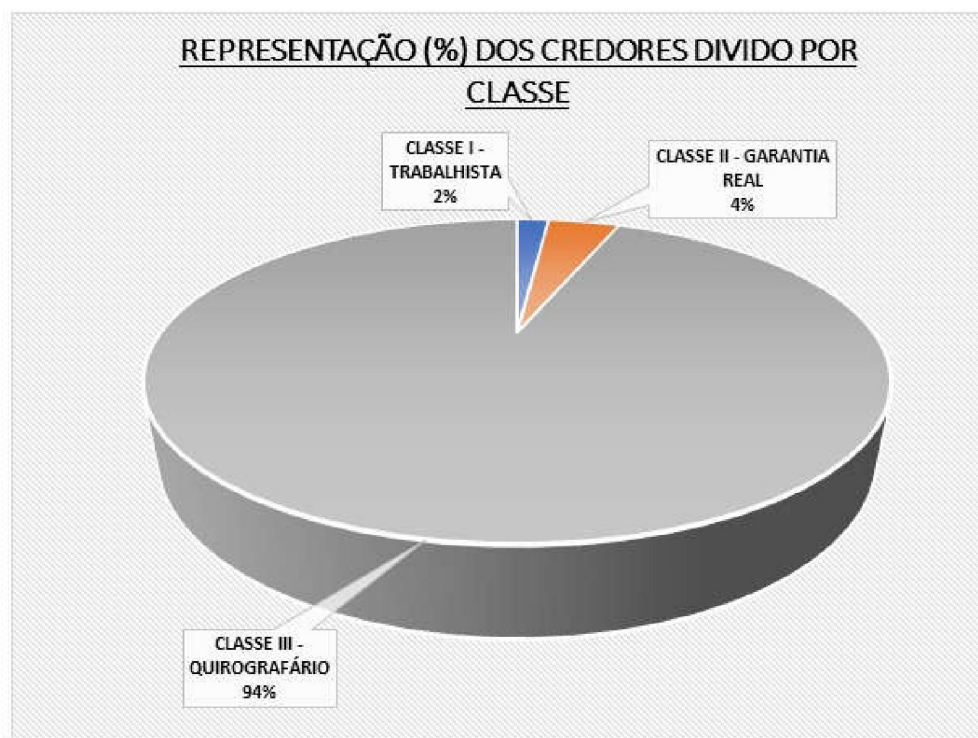
SUMÁRIO DE PAGAMENTOS

PERÍODO	VALOR DO CRÉDITO TOTAL	VALOR A PAGAR COM DESÁGIO	CLASSES ATENDIDAS (PERCENTUAL DE PAGAMENTO)
ANO 1	R\$ 251.853,17	R\$ 125.926,59	Classe I - Trabalhistas (50,0%), limitados a 150 salários mínimos
ANO 2	R\$ 1.343.859,42	R\$ 403.157,83	Classe II - Garantia Real (30%), Classe III - Quirografário (30%)
ANO 3	R\$ 1.343.859,42	R\$ 403.157,83	Classe II - Garantia Real (30%), Classe III - Quirografário (30%)
ANO 4	R\$ 1.343.859,42	R\$ 403.157,83	Classe II - Garantia Real (30%), Classe III - Quirografário (30%)
ANO 5	R\$ 1.343.859,42	R\$ 403.157,83	Classe II - Garantia Real (30%), Classe III - Quirografário (30%)
ANO 6	R\$ 1.343.859,42	R\$ 403.157,83	Classe II - Garantia Real (30%), Classe III - Quirografário (30%)
ANO 7	R\$ 1.343.859,42	R\$ 403.157,83	Classe II - Garantia Real (30%), Classe III - Quirografário (30%)
ANO 8	R\$ 1.343.859,42	R\$ 403.157,83	Classe II - Garantia Real (30%), Classe III - Quirografário (30%)
ANO 9	R\$ 1.343.859,42	R\$ 403.157,83	Classe II - Garantia Real (30%), Classe III - Quirografário (30%)
ANO 10	R\$ 1.343.859,42	R\$ 403.157,83	Classe II - Garantia Real (30%), Classe III - Quirografário (30%)
ANO 11	R\$ 1.343.859,42	R\$ 403.157,83	Classe II - Garantia Real (30%), Classe III - Quirografário (30%)
TOTAL	R\$ 13.690.447,36	R\$ 4.157.504,84	

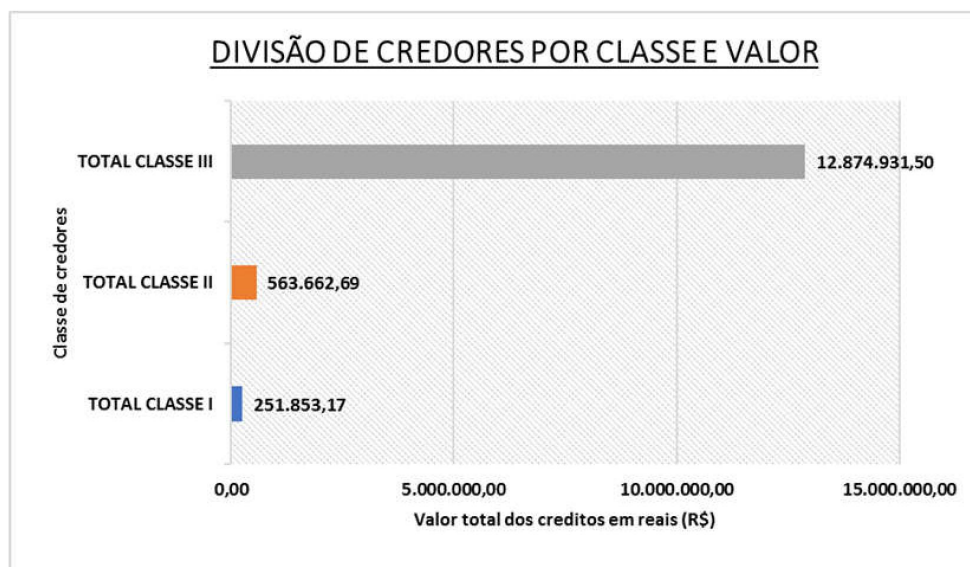
O gráfico abaixo demonstra, sinteticamente, os valores das parcelas anuais bem como a liquidação da dívida ao final do período de 11 (onze) anos conforme o presente plano:



Na sequência, demonstra-se, em percentual, a divisão do quadro de credores da recuperanda:



Abaixo, demonstra-se a divisão de classe de credores por valores totais da dívida:



Com base no plano de recuperação judicial apresentado, haverá portanto novação dos créditos, sendo as obrigações substituídas de acordo com os prazos

e condições apresentados abaixo, todas as obrigações deixarão de ser aplicáveis, estende-se aos terceiros avalistas e ou garantidores e devedores solidários, bem como extingue as execuções propostas face a recuperanda e devem ser imediatamente baixados todos os protestos e retirado o nome da recuperanda de cadastros de inadimplentes.

Não obstante as formas de pagamentos previstas neste plano, as obrigações anteriores à recuperação judicial observarão as condições originalmente contratadas ou definidas em lei, inclusive no que diz respeito aos encargos, caso exclusivamente sejam mais favoráveis à recuperanda, conforme previsto no art. 49, § 2º, da Lei 11.101/2005.

6.2. Classe I – Trabalhista

- Total do crédito: R\$ 251.853,17 (duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta e três reais e dezessete centavos).

Os credores que se encontram nesta classe farão jus ao recebimento de seus créditos conforme abaixo descrito.

Pagamento com deságio de 50% (cinquenta por cento) dos valores nominais dos créditos relacionados na classe I – trabalhista, em até 1 (um) ano da data da publicação da decisão de homologação da recuperação judicial, respeitando-se o art. 54 da Lei 11.101/2005.

No caso de novas habilitações e/ou majoração de valor na classe I – trabalhista, deve-se considerar o prazo de 1 (um) ano para quitação, contado da data do trânsito em julgado da decisão judicial que determinar a habilitação e/ou majoração do crédito na recuperação judicial, inclusive nos casos de habilitação de crédito após o período explícito no art. 54 da Lei 11.101/2005.

Conforme o art. 54, parágrafo único, da Lei 11.101/2005, pagar-se-ão, em até 30 (trinta) dias da data da publicação da decisão de homologação da recuperação judicial, os créditos de natureza estritamente salarial com vencimento nos 3 (três) meses anteriores ao ajuizamento do pedido de recuperação judicial, caso existentes, até o limite de 5 (cinco) salários-mínimos por trabalhador.

6.3. Classe II – Garantia real

- Total do crédito: R\$ 563.662,69 (quinhentos e sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos).

Os credores que se encontram nesta classe farão jus ao recebimento de seus créditos conforme abaixo descrito.

Haverá carência de 19 (dezenove meses), contando-se a partir da data de publicação da homologação do plano de recuperação judicial.

Propõe-se o pagamento de 30% (trinta por cento) dos valores nominais dos créditos desta classe, isto é, com deságio de 70% (setenta por cento), e em 10 (dez) parcelas anuais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 15 (quinze) do mês subsequente ao término do período de carência e as demais nos anos subsequentes, no mesmo dia e mês da primeira parcela.

6.4. Classe III – Quirografário

- Total do crédito: R\$ 12.874.931,50 (doze milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

Os credores que se encontram nesta classe farão jus ao recebimento de seus créditos conforme abaixo descrito.

Haverá carência de 19 (dezenove meses), contando-se a partir da data de publicação da homologação do plano de recuperação judicial.

Propõe-se o pagamento de 30% (trinta por cento) dos valores nominais dos créditos desta classe, isto é, com deságio de 70% (setenta por cento), e em 10 (dez) parcelas anuais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 15 (quinze) do mês subsequente ao término do período de carência e as demais nos anos subsequentes, no mesmo dia e mês da primeira parcela.

6.5. Formas adicionais e opcionais de pagamentos aos credores

6.5.1. Alienação de ativos

A recuperanda poderá, pelo período em que permanecer em recuperação judicial, vender veículos automotores e/ou equipamentos operacionais quando tiver por objetivo a renovação e modernização de seus ativos, a fim de manter a qualidade e competitividade de suas atividades, sendo que a venda do respectivo bem e a contrapartida na aquisição de outro deverão ser previamente e justificadamente submetidos à administradora judicial.

A empresa recuperanda poderá ainda, a seu critério, alienar, locar ou arrendar qualquer bem de seu ativo permanente para gerar fluxo de caixa para cumprimento do plano de recuperação judicial.

Em caso de alienação dos bens do ativo permanente da recuperanda, o objeto da alienação estará livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho, observado o disposto no § 1º do art. 141 da Lei 11.101/2005.

A geração líquida de recursos, descontando-se as despesas para concretização da alienação com a venda do ativo, será devida no dia 15 (quinze) do mês subsequente à alienação seguindo os critérios abaixo:

1 - Prioritariamente será pago o saldo devedor dos créditos pertencentes à classe I – trabalhista existente na data do pagamento.

Será utilizado para cálculo de pagamento ao credor a proporção de seu crédito em função do saldo total da classe na data em que for realizado o pagamento, de acordo com a fórmula abaixo:

$$\text{Pagamento} = (A \div B) \times C$$

Sendo A o saldo devedor do credor, já com aplicação do deságio no momento em que o pagamento for realizado;

B corresponde ao saldo devedor total dos créditos da classe I, já com a aplicação do deságio no momento em que o pagamento for realizado;

C é o valor líquido arrecadado pela alienação do bem.

2 - Havendo valor excedente após pagamento da classe I - trabalhista, será pago o saldo devedor dos créditos pertencentes à classe II - garantia real, sendo este valor calculado na proporção do crédito do credor com deságio em função do saldo total da classe na data em que for realizado o pagamento conforme fórmula abaixo:

$$\text{Pagamento} = (A \div B) \times C$$

Onde A é o saldo devedor do credor, já com aplicação do deságio no momento em que o pagamento for realizado;

B corresponde ao saldo devedor total dos créditos da classe II, já com a aplicação do deságio no momento em que o pagamento for realizado;

C é o valor líquido arrecadado pela alienação do bem.

3 - Ocorrendo valor excedente após o pagamento da classe I - trabalhista e da classe II - garantia real, será pago o saldo devedor dos créditos pertencentes à classe III - quirografário, sendo calculado na proporção do crédito do credor com deságio em função do saldo total da classe na data em que for realizado o pagamento conforme fórmula abaixo:

$$\text{Pagamento} = (A \div B) \times C$$

Onde A é o saldo devedor do credor, já com aplicação do deságio no momento em que o pagamento for realizado;

B corresponde ao saldo devedor total dos créditos da classe III, já com a aplicação do deságio no momento em que o pagamento for realizado;

C é o valor líquido arrecadado pela alienação do bem.

4 – Em caso de excedente obtido após a satisfação do pagamento das classes, na forma dos itens anteriores, este será aplicado em benefício da recuperanda.

Por fim, os valores pagos individualmente nos itens 1, 2 e 3 supra não poderão exceder o saldo com deságio, conforme as condições gerais de pagamento estabelecidas acima. Na hipótese de pagamento a maior nesse sentido, estará caracterizado antecipação de parcela vindoura, não sendo alterado o fluxo de pagamento inicialmente apresentado.

6.5.2. Pagamento acelerado para credores parceiros

De forma complementar e opcional, a recuperanda poderá oferecer aos credores parceiros desta recuperação, isto é, àqueles que permaneçam fornecendo insumos, bens ou serviços à operação da empresa, fornecendo linhas de crédito financeiro, que realizem a compra de produtos ou serviços da recuperanda ou, ainda que, sendo titulares de garantia real, concordem com a liberação ou com a substituição dessas garantias pela oneração de outros ativos, a modalidade de pagamento “credores parceiros”, regulada na forma a seguir.

A adesão a esta modalidade de pagamento é facultada ao credor sujeito ou aderente ao processo de recuperação judicial desde que possua interesse em fomentar e apoiar a atividade da recuperanda.

O pagamento acelerado para credores parceiros consiste, então, na concessão de crédito, sem agregar qualquer garantia real ou autoliquidável, ao credor

que, em contrapartida, reduza percentual do novo crédito ofertado do valor integral inscrito no quadro geral de credores desta recuperação judicial, sem deságio e limitado a este. Garantias eventualmente já ajustadas entre as partes em relação comerciais manter-se-ão válidas e vigentes, não sendo afetadas pelas disposições aqui oferecidas.

Não haverá, por parte da recuperanda, obrigação em efetuar compras ou adquirir linhas de crédito destes credores, tampouco realizar vendas de produtos e serviços aos mesmos. Ficará a critério da recuperanda analisar e avaliar as condições oferecidas pelo credor, se estas atendem às suas necessidades e se o preço e condições oferecidas estão de acordo com o praticado pelo mercado no caso de compra de insumos, bens ou serviços ou, no caso de venda de produtos e serviços, se estes geram resultado satisfatório. Assim, caso as condições oferecidas não sejam vantajosas, poderão ser recusadas ou ser oferecida contraproposta.

Extingue-se a condição de credor parceiro na hipótese de integral quitação da dívida para com o mesmo. Ademais, a aplicação desta condição será válida enquanto perdurar o estado de recuperacional da devedora, sendo portanto encerrada quando da decretação de encerramento da recuperação judicial.

O credor parceiro deverá habilitar-se por meio de correspondência com aviso de recebimento (AR) destinada ao endereço da sede da recuperanda, aos cuidados da sua diretoria.

A comunicação à adesão ao sistema de credor parceiro deverá ocorrer preferencialmente até o limite de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação da decisão de homologação do plano de recuperação judicial.

A aplicação desta cláusula é *pró rata* a data da homologação do plano de recuperação judicial e o pagamento dos créditos antecipados se dará até o último dia útil do mês subsequente a que foram gerados.

a. Fornecedores de insumos, bens e serviços

Em caso de aceitação formal da condição de credor parceiro, as novas compras deste terão que ter a concessão de prazos de pagamentos à recuperanda conforme tabela abaixo, e irão gerar percentual monetário para abatimento da dívida inscrita no quadro geral de credores deste plano de recuperação judicial.

Tabela de pagamento dos credores parceiros

PRAZO MÉDIO PONDERADO DE:	BONIFICAÇÃO
Até 44 dias	Não haverá antecipação sobre o valor da nova compra/serviço
De 45 a 59 dias	2% (dois por cento) sobre o valor da nova compra/serviço
De 60 a 74 dias	3% (três por cento) sobre o valor da nova compra/serviço
De 75 a 89 dias	4% (quatro por cento) sobre o valor da nova compra/serviço
Igual / superior a 90 dias	5% (cinco por cento) sobre o valor da nova compra/serviço

A quitação do credor parceiro somente será dada com a efetivação total da compra e entrega dos produtos e/ou com a finalização integral dos serviços prestados.

Caso não ocorra adesão ou não havendo novas compras de produtos e/ou serviços por parte da recuperanda, seu crédito fica sujeito à forma de pagamento exposta no item de “proposta de pagamento aos credores” (item 6).

b. Fornecedores de crédito financeiro

Em caso de aceitação formal da condição de credor parceiro, as novas concessões de crédito financeiro com amortização de longo prazo, quer seja com o prazo médio de amortização ponderado igual ou superior a 12 (doze) meses, irão gerar percentual monetário para abatimento da dívida inscrita no quadro geral de credores deste plano de 5% (cinco por cento) do valor principal (sem juros) de cada amortização da nova concessão de crédito.

Para casos de novas concessões de crédito financeiro pelo credor parceiro com amortização de curto prazo, quer seja com prazo médio de amortização

ponderado de até 12 (doze) meses, estas irão gerar percentual monetário para abatimento da dívida inscrita no quadro geral de credores deste plano de 3% (três por cento) do valor principal (sem juros) de cada amortização da nova concessão de crédito.

O pagamento da parcela bonificada somente será dado com a efetivação total do crédito. Caso não ocorra adesão ou não havendo nova concessão de crédito por parte dos credores, seu crédito fica sujeito à forma de pagamento exposta no item de “proposta de pagamento aos credores” (item 6).

6.5.5. Procedimentos para leilão reverso

Fica facultado à recuperanda convocar os credores para participarem de leilão reverso no decorrer de sua recuperação judicial, caso ocorram pontualmente condições favoráveis de caixa, podendo então, oportunamente, acelerar o pagamento de seus credores, de forma que esses créditos sejam liquidados antecipadamente frente a condições favoráveis de deságio.

Em caso de leilão, este deverá ser comunicado ao juízo desta recuperação judicial para inscrição dos credores interessados, comunicando-se igualmente as condições a serem apresentadas para sua realização.

O leilão reverso terá como base o valor do crédito inscrito no quadro geral de credores, levando-se em conta as condições de pagamento e deságios aqui propostos, sendo liquidados os créditos de credores que ofertarem as melhores condições de deságio, limitados ao valor disponibilizado pela devedora para compra dos mesmos.

Os credores, cujo valor do crédito seja superior ao valor ofertado, poderão se inscrever com oferta parcial, informando quanto pretendem liquidar de seu crédito com deságio.

Exemplificativamente, considerando-se que está sendo ofertado pela recuperanda o valor de R\$ 300.000,00 para leilão reverso, um credor, com crédito habilitado de R\$ 1.000.000,00, pode oferecer crédito parcial para pagamento de R\$ 600.000,00 pelo valor de R\$ 300.000,00, considerando então um deságio de 50%, conforme demonstrado abaixo:

Valor oferecido em leilão	Crédito habilitado	Crédito oferecido com deságio (50%)	Saldo do crédito habilitado
R\$ 300.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 600.000,00 (600.000 - 50% = 300.000)	R\$ 300.000,00

Por fim, com 30 (trinta) dias de antecedência, os credores serão convidados a participar do leilão e informados da verba que será disponibilizada.

6.6. Forma de pagamento aos credores

Os valores considerados para pagamento dos créditos sujeitos aos efeitos da recuperação judicial serão os constantes do quadro geral de credores e suas eventuais modificações decorrentes de decisões judiciais.

Créditos não sujeitos aos efeitos da recuperação judicial obedecerão aos respectivos contratos vigentes ou poderão ser modificados em razão de acordo entre as partes, de adesão a este plano de recuperação judicial ou de decisões judiciais.

Os valores decorrentes de créditos trabalhistas devidos em razão de condenações judiciais serão pagos diretamente ao credor, ou ao seu procurador devidamente habilitado, na forma deste plano de recuperação judicial, ficando este obrigado a informar ao juízo de origem, caso necessário, a ocorrência de liquidação parcial ou total de seu crédito habilitado, salvo disposição em contrário explícita do referido juízo.

Os pagamentos aos credores serão realizados anualmente mediante depósito em conta bancária dos próprios e o simples recibo de transferência servirá como comprovação do pagamento.

Os credores deverão informar via incidente processual específico seus dados bancários para fim de pagamento das parcelas em no máximo 30 (trinta) dias

corridos antes da previsão de pagamento, caso contrário o recurso ficará disponível em tesouraria da empresa por meio de cheque nominal ao credor para retirada pelo próprio ou por pessoa qualificada para tal junto aos autos.

Caso o pagamento não seja realizado em razão do credor não ter informado sua conta bancária, não será considerado como descumprimento deste plano. Da mesma forma, não haverá incidência de juros ou encargos moratórios sobre o valor devido caso o pagamento não tenha sido realizado em razão de ausência de informação pelo credor de seus dados bancários, no prazo acima estipulado, sendo que, após o préstimo das informações, o pagamento poderá ocorrer em até 30 (trinta) dias.

Em caso de alteração de conta ou de qualquer outro dado bancário fundamental à transação, o credor deverá comunicar tal fato imediatamente à recuperanda, além de que esta não se responsabilizará por dados informados erroneamente ou defasados, sendo do credor a responsabilidade por eventual não pagamento de seu crédito nesta circunstância. A devedora, nestes casos, também contará com o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento após atualização e/ou correção dos dados.

Na eventual hipótese de pagamento previsto para ser realizado em dia não útil (entendido como sábado, domingo, feriado ou qualquer outro dia em que as instituições bancárias no Estado de São Paulo, na capital deste ou no município da sede da recuperanda não funcionem ou estejam autorizadas a não funcionar), tal será prorrogado para o dia útil subsequente, sem ônus à recuperanda.

No encerramento desta recuperação judicial, qualquer valor que esteja eventualmente depositado nos autos deverá ser liberado à recuperanda que passará a ser fiel depositária do mesmo, caso possua algum direcionamento ou fim, ou servirá à seu livre uso, caso não haja nenhum direcionamento ou fim para este.

7. Disposições gerais de cumprimento do plano

Para garantir a viabilidade de suas atividades, fica permitida a disponibilização de bens para penhor, arrendamento ou alienação em garantia, respeitadas, quanto à valoração dos bens, as premissas válidas para o mercado, para obtenção de linhas de crédito e/ou financiamento para operação da recuperanda.

A homologação do plano de recuperação pelo juízo competente obrigará a recuperanda e seus credores sujeitos à recuperação judicial e aqueles que a esta aderirem, assim como os seus respectivos sucessores a qualquer título, assim como acarretará a automática, irrevogável e irretratável liberação e quitação de todas as dívidas ao plano inerentes e seus acessórios.

A ata em assembleia geral de credores na aprovação do referido plano será incorporada ao mesmo, com poder de alteração deste, sendo que, em caso de inconsistência de informações entre o plano de recuperação judicial, ata e eventuais aditamentos, deverá ser considerado o que melhor favorecer a recuperanda.

A devedora se compromete a realizar todos os atos e firmar todos os contratos e outros documentos que, na forma e na substância, sejam necessários ou adequados para cumprir os termos deste plano de recuperação judicial.

A recuperanda reserva-se o direito de aderir aos parcelamentos existentes e porventura criados pelas entidades governamentais, sempre levando em consideração suas possibilidades de caixa, a viabilidade da empresa e o estabelecimento de regras e condições apropriadas à sua condição de empresa em recuperação judicial.

A homologação judicial do plano implicará, em face da novação operada, na baixa de todos os apontamentos em órgãos de proteção ao crédito (SERASA, SPC entre outros), referentes a todas as dívidas originadas no período que precede a data do pedido. Caberá ao credor solicitar tal providência aos mencionados órgãos de proteção creditícia, sob pena de responder às medidas legais aplicáveis.

Após a homologação do plano, e considerando-se o seu cumprimento, os credores não poderão ajuizar ou prosseguir com ações ou execuções

judiciais contra a recuperanda para discutir créditos e obrigações sujeitas e anteriores à recuperação judicial. Todas as ações e execuções judiciais em curso contra a recuperanda relativas a créditos anteriores ao seu pedido de recuperação e submetidos a este plano serão suspensas, sendo extintas após o completo adimplemento nos termos do plano homologado.

Com a homologação do plano, a recuperanda estará desobrigada a pagar, a qualquer credor de qualquer uma das classes, quaisquer multas, correções ou encargos originários de inadimplência, ainda que apurados em ação judicial em foro diverso ao da recuperação, quando a suspensão de pagamento da obrigação originalmente avençada se deu em razão do pedido de recuperação judicial.

Serve este plano de recuperação judicial, com as respectivas listas de credores e de créditos, juntamente com a decisão homologatória do plano, documentos suficientes para autorizar a recuperanda a peticionar pela extinção das ações nos termos acima mencionados.

a. Garantias de terceiros

Para que o processo de recuperação judicial tenha seu objetivo atingido é imprescindível que, uma vez homologado pelo juízo o presente plano, estejam obrigados a recuperanda e seus credores, sujeitos ou aderentes a este processo, assim como os seus respectivos sucessores a qualquer título, automática, irrevogável e irretratavelmente à liberação e quitação de todos os terceiros garantidores, que tenham figurado em quaisquer operações na qualidade de garantidores, avalistas, fiadores, devedores solidários e subsidiários, e seus sucessores e cessionários, por qualquer responsabilidade derivada de qualquer garantia fidejussória, inclusive por força de fiança e aval, que tenha sido prestada a credores para assegurar o pagamento de qualquer crédito junto a recuperanda enquanto o processo estiver em andamento.

b. Renovação de penhor de recebíveis e/ou títulos de crédito

Os credores detentores de penhor de recebíveis e/ou títulos de crédito que não aceitarem a liberação de suas garantias reais terão seus recebíveis e/ou

títulos de crédito renovados pela recuperanda ou, na impossibilidade de renovação, substituídos por avais ou fianças, sendo vedada a retenção do produto financeiro de sua liquidação.

c. Créditos contingentes, impugnação ou habilitação de créditos e acordos

Os créditos listados na relação de credores da administradora judicial poderão ser modificados e novos créditos poderão ser incluídos no quadro geral de credores, em razão do julgamento dos incidentes de habilitação, divergências, impugnação de créditos ou acordos. Para tanto, os valores informados neste plano de recuperação judicial servem, inicialmente, como demonstração da forma de pagamento proposta pela recuperanda, sendo certo que serão ajustados e revistos quando de sua homologação frente aos incidentes ocorridos em seu percurso, bem como nos momentos de liquidação previstos neste plano de recuperação judicial.

Se novos créditos forem incluídos no quadro geral de credores, conforme previsto acima, receberão seus pagamentos nas mesmas condições e formas de pagamentos estabelecidos neste plano de recuperação judicial, de acordo com a classificação que lhes for atribuída, sem direito aos rateios de pagamentos eventualmente já realizados. Desta forma, seus valores serão adequados aos pagamentos futuros previstos na ocasião em que estiverem habilitados a receber seus créditos.

Por ocasião de dificuldade no cumprimento do plano pela recuperanda, esta poderá solicitar nova assembleia geral de credores para promover ajustes em seu plano de recuperação judicial já aprovado.

d. Créditos excluídos

Caso credores sejam excluídos por ordem judicial e seja necessário pagá-los fora da esfera da recuperação judicial, todos os acordos serão imediatamente informados aos credores nos autos e ao administrador judicial. As alterações que estes acordos vierem a provocar, para mais ou para menos no valor das parcelas em virtude de

sua exclusão, serão uniformemente distribuídos nas parcelas devidas às suas respectivas classes.

e. Descumprimento do plano

Eventual mora no cumprimento de qualquer parcela poderá ser purgada no prazo de 90 (noventa) dias corridos a contar da data do seu vencimento.

Caso neste período não seja solucionada a questão, poderá ser convocada assembleia geral de credores apenas da classe afetada e com credores que continuem com saldo a receber na recuperação judicial na mesma classe, a pedido de qualquer credor que seja efetivamente prejudicado pelo descumprimento, a fim de deliberar acerca da solução mais adequada.

8. Disposições finais

Este plano de recuperação judicial tem como objetivo evitar que a referida empresa tenha suas condições de liquidez prejudicadas e, eventualmente seja convalidada a uma massa falida resultando no encerramento de diversos postos de empregos, cessão da geração de riquezas pela empresa e, desta forma, não restando aos credores alternativas para receber os recursos que lhes são devidos, exceto a de aguardar a liquidação dos bens da empresa, que em tal situação, costumam ser muito desvalorizados e liquidados a preço vil.

Ressalta-se que a continuidade das atividades da recuperanda proporcionará condições de reestruturação e geração de riquezas que poderão liquidar os passivos gerados na forma mais rápida possível. Neste cenário, é de suma importância a concessão de deságio por parte dos credores, bem como alongamento do pagamento do passivo.

Por último, a profissional Rosemeire Alves de Almeida, contratada para assessorar a elaboração deste plano de recuperação judicial, renova sua defesa de que, conforme as informações aqui constantes, o mesmo possui viabilidade econômico-

financeira, sendo a recuperanda capaz de trabalhar de forma viável e lucrativa nestes termos.

É o plano.

São José do Rio Pardo, 18 de dezembro de 2020.

ROSEMEIRE
ALVES DE
ALMEIDA:
00135040884

Digitally signed by ROSEMEIRE ALVES
DE ALMEIDA:00135040884
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=31615219000129,
cn=ROSEMEIRE ALVES DE ALMEIDA:
00135040884
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2020.12.18 14:25:40
Foxit Reader Version: 9.6.0

Rosemeire Alves de Almeida

CPF: 001.350.408-84

CRC/SP 187480/O-0

ANDERSON
FRANCHI:0355
1821810

Assinado de forma
digital por ANDERSON
FRANCHI:03551821810
Dados: 2020.12.18
15:36:37 -03'00'

Top Line Industria e Comercio de

Plasticos Eirelli

CNPJ 05.905.487/0001-75

Laudo de Avaliação de Ativos Imobilizados



***REQUERENTE: Top Line Indústria e Comércio de
Plásticos EIRELI***

***ENDEREÇO: Rua Vendramin Semensato, 50 - Distrito
Industrial, São José do Rio Pardo - SP***

LAUDO Nº: 20_285_1

Dezembro de 2020



São Paulo, 16 de Dezembro de 2020

Ao

Sr. Anderson Franchi - Diretoria

Top Line Indústria e Comércio de Plásticos EIRELI.

LF BALDEZ ENGENHARIA, inscrita no CNPJ. 12.694.909/0001-76, designada por Vossa Senhoria para avaliar o valor de mercado para venda e liquidação forçada dos bens, após efetuar estudos e demais serviços complementares, vem apresentar os resultados de seu trabalho.

LF BALDEZ ENGENHARIA

Luiz Fernando Baldez Souza

CREA/SP 5060592372

SUMÁRIO

1. ESCOPO DO TRABALHO	3
2. PRESSUPOSTOS E CONTINGÊNCIAS	4
3. METODOLOGIA E DEFINIÇÕES.....	6
4. ROTEIRO DE TRABALHO E VISTORIA DOS BENS.....	15
5. AVALIAÇÃO DO OBJETO	46
6. CONCLUSÃO	51
7. ENCERRAMENTO.....	52

1. ESCOPO DO TRABALHO

1.1. Solicitante:

Top Line Indústria e Comércio de Plásticos EIRELI - CNPJ 05.905.487/0001-75.

1.2. Local:

Rua Vendramin Semensato, 50 - Distrito Industrial, São José do Rio Pardo - SP, CEP .

1.3. Objeto:

Ativos Imobilizados pertencentes à empresa.

1.4. Natureza

Laudo de Avaliação de Ativos Imobilizados.

1.5. Finalidade

Avaliação para fins judiciais.

1.6. Grau de Segregação:

Bens isolados integrados ao processo (instalados).

1.7. Tipo de Avaliação:

Método de Custos de Reedição.

1.8. Data Base

Dezembro de 2020.

2. PRESSUPOSTOS E CONTINGÊNCIAS

2.1. Finalidade:

A presente avaliação foi elaborada com a finalidade específica definida no escopo do trabalho e o uso para outra finalidade, para data-base diferente da especificada ou para qualquer outro parâmetro não incluso neste laudo, não apresenta confiabilidade.

2.2. Atualização:

Esta empresa não é obrigada a atualizar este relatório para eventos e circunstâncias que ocorram após sua data-base, salvo acordo prévio.

2.3. Dívidas:

Não foram efetuadas investigações sobre dívidas e títulos de propriedade referentes ao objeto deste relatório, nem verificações da existência de ônus ou gravames sobre o mesmo.

2.4. Dados Fornecidos pela empresa:

Considerou-se que todos os dados encaminhados à nós, pela empresa, são verdadeiros.

2.5. Dados Fornecidos por Terceiros:

Na presente avaliação, assume-se que os dados e informações fornecidas por terceiros são de boa fé e confiáveis, sendo todos eles analisados antes de seu uso, de maneira mais minuciosa e criteriosa possível.

2.6. Conclusões:

Procurou-se justificar as conclusões, fornecendo as bases para julgamento dos critérios e os elementos que pareceram indispensáveis à perfeita compreensão dos números adotados.

2.7. Conflito de interesses:

Nenhum dos sócios ou profissionais de nossa empresa tem no presente, nem contempla para o futuro, interesse financeiro ou de qualquer espécie no objeto deste laudo, caracterizando, assim, sua independência. Os honorários estimados para a execução deste trabalho não foram baseados e não têm qualquer relação com os valores aqui reportados.

2.8. Código de Ética:

A presente avaliação e laudo foram elaborados com a estrita observância dos postulados dos Códigos de Ética Profissional do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia e do IBAPE – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia (Resolução 205 de 20 de dezembro de 1971).

2.9. Reprodução:

É proibida a reprodução total ou parcial deste laudo, sem o consentimento prévio do(s) autor(es), conforme previsto na lei 9.610/98 sobre os direitos autorais.

2.10. Concordância:

A aceitação deste laudo pressupõe concordância com os termos desta declaração de considerações e contingências.

3. METODOLOGIA E DEFINIÇÕES

3.1. Dos métodos de avaliações:

Os métodos avaliatórios são definidos através de três enfoques básicos, que formam o tripé metodológico das Avaliações, conforme se segue:

3.1.1. Método comparativo direto:

O método comparativo direto de dados de mercado consiste em cotejar o bem a ser avaliado através de outros similares.

3.1.2. Método de capitalização da renda

Apura o valor do bem a partir da sua possibilidade de renda futura, e, neste caso, estaríamos refletindo a valoração econômica.

3.1.3. Método de custos

Mensura o quanto seria necessário para repor um determinado bem, através de orçamentos sintéticos e analíticos.

Em nosso trabalho utilizamos o **método dos custos** para determinação dos valores.

3.2. Das definições de valores pertinentes à Engenharia de Avaliações

A seguir apresentamos as definições para os termos técnicos apresentados neste Laudo de Avaliação:



Custo de reedição: Gasto necessário para reproduzir um bem, descontada a depreciação, tendo em vista o estado em que se encontra.

Valor de desmonte: Custo de reedição no fornecedor de um bem ou conjunto de bens, deduzidas as despesas de desmontagem, remoção, revisão, recondicionamento e comercialização.

Valor de mercado para compra: Valor provável pelo qual o proprietário industrial reporia um bem isolado no mercado, no estado em que se encontra. Exemplo: aquisição de máquinas operatrizes pela indústria no mercado de usados.

Valor de mercado para venda: Valor provável que o proprietário industrial de um bem isolado obteria no mercado para a sua venda no estado e no local em que se encontra.

Valor de sucata: Valor de mercado dos materiais reaproveitáveis de um bem, na condição de desativação, sem que estes sejam utilizados para fins produtivos.

Valor de liquidação forçada: Quantia auferível pelo bem na hipótese de uma venda compulsória ou em prazo menor que o médio de absorção pelo mercado.

Valor econômico: Valor presente da renda líquida auferível pelo módulo ou unidade industrial, durante sua vida econômica, a uma taxa de desconto correspondente ao custo de oportunidade de igual risco.

Valor em uso: Valor de um bem, em condições de operação, no estado atual, como uma parte integrante útil de uma indústria, incluídas, quando pertinentes, as despesas de projeto, embalagem, impostos, fretes e montagem.

Valor em risco: *Valor representativo da parcela do bem que se deseja segurar e que pode corresponder ao valor máximo segurável.*

Em nosso trabalho foi apurado o **valor de mercado para venda**, conforme explicado acima e recomendado pelo item 11.6.1.2, da norma ABNT: NBR 14653-5.

3.3. Das depreciações

Os bens fungíveis estão sujeitos a uma perda de valor por diversos motivos acentuados pela variável tempo. Porém, cada tipo de bem tem uma vida útil e uma curva de depreciação própria, que podem estar ou não sujeitas a atenuações conforme o seu estado de conservação. Exemplificando, um computador tem uma vida útil de 3 anos, um apartamento de 60 anos, um terreno, por sua vez possui, vida útil infinita.

É intuitivo que um terreno não apresente depreciação, o mesmo pode apresentar valoração em decorrências conjunturais, tanto econômicas como planos urbanísticos, porém não apresenta depreciação em função do desgaste físico, o mesmo ocorrendo com as fazendas (terra nua).

Já as instalações civis, por exemplo, possuem uma vida útil pré-determinada que podem ou não ser acrescidas em função da sua manutenção ou estado de conservação, o mesmo acontecendo em relação aos equipamentos, veículos, indústrias e de certa forma as culturas agrícolas.

3.3.1. Conceitos em Depreciações:

Antes de passarmos adiante, torna-se necessário a assimilação de alguns conceitos básicos de depreciação que iremos buscar dentro da Engenharia de Avaliações.

*“A **depreciação** é a decadência do valor de um bem, incidindo apenas sobre o valor inerente não sendo apropriadas as despesas de transporte, montagem e fiscais. Cinco são os elementos circunstanciais que ocasionam a depreciação”.*

Depreciação inicial: *que é a perda instantânea do valor no momento em que o equipamento entra em operação, passando o “status” de novo para usado, sendo comum para veículos e equipamentos.*

Decrepitude: *depreciação em função da idade, em consequência da sua utilização, desgaste e manutenção.*

Deterioração: *é a depreciação devida ao desgaste de componentes, ou de falhas de funcionamento em função de mau uso ou manutenção inadequada.*

Mutilação: *depreciação devida à retirada de sistemas ou componentes originalmente existentes, neste caso a depreciação seria correspondente a reposição dos mesmos.*

Obsolescência: *depreciação devida à superação tecnológica.*

Para depreciação do objeto deste trabalho, foram considerados todos os aspectos acima mencionados, tendo estes aspectos influência direta na definição dos valores aqui estudados.

3.3.2. Definição: Idade Aparente

Um dos fatores mais importantes a serem definidos, com relação à depreciação do bem, no método da linha reta, é a **Idade Aparente** do bem. Para maior entendimento deste parâmetro, vejamos sua definição, citada no “Glossário de terminologia básica aplicável à engenharia de avaliações e perícias do IBAPE (Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias):

Idade Aparente: *Idade atribuída ao bem, de modo a refletir sua utilização, estado de conservação e condições construtivas, dentre outros.*

É aquela atribuída pelo avaliador tendo em vista as características visuais de projeto e conservação, atribuídas pela sua experiência profissional. A idade aparente deve refletir, tanto quanto possível, as reais condições dos bens frente a vida útil que eles possuem.

Note-se que a idade aparente algumas vezes diferente da idade real, que é o tempo decorrido desde a conclusão de fato da fabricação do bem até a data de referência. Assim, por exemplo, para máquinas bem tratadas, conservadas ou mesmo recondiçionadas, a idade aparente será menor que a idade real e, inversamente, ocorrendo falta de tratos, a idade aparente será maior que a real.

Resumindo, os principais fatores que contribuem para que a idade aparente seja sempre menor do que a idade real são:

- Manutenção de boa qualidade, com mão de obra qualificada;
- Uso adequado dos bens;
- Reformas parciais e totais.

3.3.3. Definição: Valor Residual e Vidas Úteis

Um dos desafios nos estudos de vidas úteis é estimar quanto tempo um ativo ainda poderá ser vendável, ou seja, qual valor restará no final da sua vida útil econômica, assumindo que o bem ainda poderá ser utilizado neste momento.

A este ente chamamos “valor residual”. O valor residual é o resíduo de valor que o bem possui ao final da sua vida útil, corresponde a parcela do bem que não pode ser depreciada, a menos que o bem não possua mais condições de funcionamento.

Além do conceito de valor residual, um outro conceito muito importante em Engenharia de Avaliações é o conceito de vidas úteis. A vida útil de um bem pode ser definida como o prazo de utilização funcional do mesmo.

Para maior esclarecimento do estudo, vale lembrar aqui a definição de vida útil:

Vida útil econômica: período no qual o bem pode ser considerado útil e proveitoso às suas atividades, não significando, contudo sua provável duração física.

Pode ser também definido como o intervalo na qual um bem e seus componentes atendem aos requisitos funcionais para os quais foram projetados, obedecidos os planos de operação, uso (incluindo-se sua obsolescência) e sua manutenção prevista. A vida útil esperada de um grupo de bens segue uma média, desde o bem que menos durou (partindo dos princípios do parágrafo anterior) até os que tiveram o seu uso de maneira mais prolongada, pois partimos do princípio que bens idênticos são usados de maneira idêntica, geralmente sob mesmas condições. Logicamente, cabe ao Engenheiro de Avaliações aumentar ou diminuir este parâmetro, de acordo com sua análise técnica.

3.4. Forma de avaliação

3.4.1. Cálculo de Avaliação: Depreciação por Linha Reta

Para a depreciação de bens, usamos o fator idade aparente, através de **depreciação por linha reta**. Convém aqui explicitar a depreciação por linha reta:

O método consiste na depreciação como função linear da idade do bem, com variação uniforme ao longo da vida útil segundo o seguinte modelo:

$$D = (I_a / V_u) \times (1 - V_r)$$

$$V_p = V_n \times (1 - D)$$

onde:

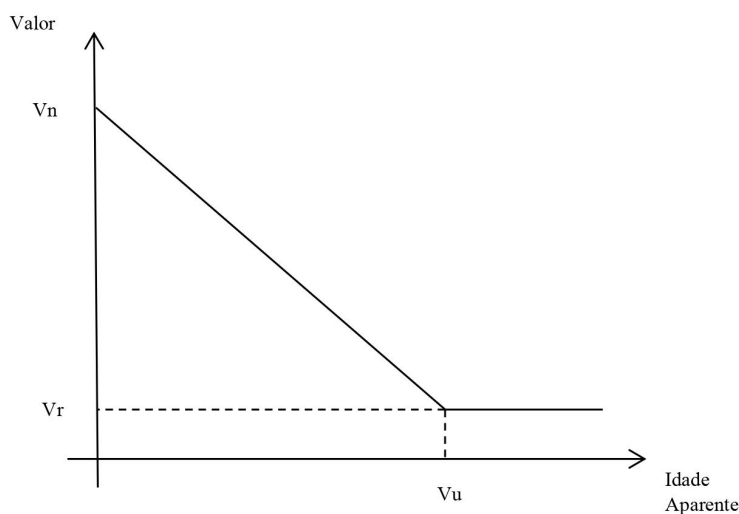
D = Depreciação na data da avaliação; I_a = Idade aparente do bem

V_u = Vida útil; V_r = Valor residual

V_p = Valor da avaliação

V_n = Valor de Novo (Valor do bem como novo)

Método da Linha Reta



3.5. Do grau de fundamentação

Para fins de enquadramento da avaliação de bens em graus de fundamentação, devem ser considerados os critérios constantes da tabela 2, item 9.4, e tabela 3, item 9.6.3, da norma NBR 14653/5:2005, conforme abaixo:

Tabela 2 – Graus de fundamentação para laudos de avaliação de equipamentos, equipamentos ou instalações isolados

Item	Descrição	Graus		
		III	II	I
1	Vistoria	Caracterização completa e identificação fotográfica do bem, incluindo seus componentes, acessórios, painéis e acionamentos	Caracterização sintética do bem e seus principais complementos, com fotografias	Caracterização sintética do bem, com fotografia
2	Funcionamento	O funcionamento foi observado pelo engenheiro de avaliações e as condições de produção, eficiência e manutenção estão relatadas no laudo	O funcionamento foi observado pelo engenheiro de avaliações	Não foi possível observar o funcionamento

Item	Descrição	Graus		
		III	II	I
3	Fontes de informação e dados de mercado	Para custo de reedição: cotação direta do bem novo no fabricante, para a mesma especificação ou pelo menos três cotações de bens novos similares Para valor de mercado: no mínimo três dados de mercado de bens similares no estado do avaliando As informações e condições de fornecimento devem estar documentadas no laudo	Para custo de reedição: cotação direta do bem novo no fabricante, para a mesma especificação ou pelo menos duas cotações de bens novos similares Para valor de mercado: dois dados de mercado de bens similares no estado do avaliando As informações e condições de fornecimento devem estar relatadas no laudo	Para custo de reedição: uma cotação direta para bem novo similar Para valor de mercado: um dado de mercado de bem similar no estado do avaliando Citada a fonte de informação
4	Depreciação	Implícita no valor de mercado do bem	Calculada por metodologia consagrada	Arbitrada

Para cada grau se somam os números de pontos. Assim, para cada “Grau I” soma-se 1 ponto; para cada “Grau II” somam-se 2 pontos e para cada “Grau III” somam-se 3 pontos. O enquadramento global se dá na tabela seguinte:

Tabela 3 – Enquadramento dos laudos segundo seu grau de fundamentação

(Avaliação de equipamentos, equipamentos ou instalações isoladas)

Graus	III	II	I
Pontos mínimos	10	6	4
Restrições	Todos os itens no mínimo no grau II	Itens 2 e 4 no mínimo no grau II e os demais no mínimo no grau I	Todos os itens no mínimo no grau I

4. ROTEIRO DE TRABALHO E VISTORIA DOS BENS

4.1. Roteiro de Trabalho:

O roteiro de trabalho realizado no presente laudo foi o seguinte:

4.1.1. Vistoria:

Vistoria individual do objeto em questão, coligindo os elementos necessários para a sua elaboração;

4.1.2. Pesquisa:

Diligências, pesquisas, levantamentos e análise de dados do objeto deste trabalho;

4.1.3. Normas:

Avaliação do objeto em estudo, de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e IBAPE/SP (Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo), vigentes até esta data.

4.2. Data das Vistorias:

O objeto deste trabalho foi vistoriado no dia 02 de Dezembro de 2020, para coletar todos os dados técnicos necessários para a elaboração do presente trabalho

4.3. Registro:

Encontra-se a seguir o registro fotográfico do objeto deste trabalho, para uma melhor caracterização da avaliação:

Descrição: FOTO DO GALPAO AONDE SE ENCONTRAM OS EQUIPAMENTOS



FOTO 01

Descrição: FOTO DO GALPAO AONDE SE ENCONTRAM OS EQUIPAMENTOS



FOTO 02

Descrição: EXTRUSORA FAB. HGR MOD. NITRUS VR 65



FOTO 03

Descrição: EXTRUSORA FAB. CARNEVALLI MOD. MAGNUM 60



FOTO 04

Descrição: EXTRUSORA FAB. CARNEVALLI MOD. POLARIS PLUS 75



FOTO 05

Descrição: EXTRUSORA FAB. CARNEVALLI MOD. POLARIS PLUS 80



FOTO 06

Descrição: SACOLEIRA FAB. HECE MOD. HSC 1100 EC II TIPO CSLB



FOTO 07

Descrição: SACOLEIRA FAB. HECE MOD. HSC 1100 EC II TIPO CSLB



FOTO 08

Descrição: SACOLEIRA FAB. HECE MOD. HSC 850 EC TIPO CSLB



FOTO 09

Descrição: SACOLEIRA FAB. HECE MOD. HSC 1100 EC TIPO REFORMA



FOTO 10

Descrição: BLOCADEIRA FAB. HECE MOD. HSC 1100 BL TIPO CSF



FOTO 11

Descrição: MAQUINA DE CORTE E SOLDA FAB. PLASTMAQ MOD. CS 800



FOTO 12

Descrição: MAQUINA DE CORTE E SOLDA FAB. VALMART MOD. VM 700



FOTO 13

**Descrição: IMPRESSORA FLEXOGRAFICA FAB. COLORFLEX MOD. SMART TC 6 6
CORES LARGURA UTIL 1200 MM**



FOTO 14

**Descrição: IMPRESSORA FLEXOGRAFICA FAB. FLEXOTECH MOD. SOLUTION 4 4
CORES LARGURA UTIL 1600 MM**



FOTO 15

**Descrição: IMPRESSORA FLEXOGRAFICA FAB. FLEXOTECH MOD. MILLENIUM 4
4 CORES LARGURA UTIL 1200 MM**



FOTO 16

**Descrição: IMPRESSORA FLEXOGRAFICA FAB. FLEXOTECH MOD. CLASSIC 6
CORES LARGURA UTIL 1200 MM**



FOTO 17

Descrição: SACOLEIRA FAB. HECE MOD. HSC 1100 EC II TIPO CSLB



FOTO 18

Descrição: SACOLEIRA FAB. HECE MOD. HSC 1100 EC II TIPO CSLB



FOTO 19

Descrição: SACOLEIRA FAB. HECE MOD. HSC 1100 EC II TIPO CSLB



FOTO 20

**Descrição: REBOBINADEIRA FAB. PERMACO MOD. ROBUSTA 1200 LARGURA
UTIL 1.000 MM**



FOTO 21

Descrição: COMPRESSOR FAB. SCHULZ MOD. SRP 3030 POTENCIA 30 HP



FOTO 22

Descrição: COMPRESSOR FAB. SCHULZ MOD. SRP 4030 POTENCIA 30 HP



FOTO 23

Descrição: COMPRESSOR FAB. SCHULZ MOD. SRP 3050 POTENCIA 50 HP



FOTO 24

**Descrição: SECADOR DE AR FAB. CHICAGO PNEUMATIC MOD. CPM 15
POTENCIA 0,58 KW**



FOTO 25

Descrição: COMPRESSOR FAB. SCHULZ MOD. SRP 4015 POTENCIA 15 HP



FOTO 26

Descrição: COMPRESSOR FAB. ATLAS COPCO MOD. GA 90VSD FF



FOTO 27

Descrição: EMPILHADEIRA FAB. HELI MOD. CPQD 25 CAPACIDADE 2500 KG



FOTO 28

Descrição: TRANSFORMADOR DE TENSÃO TRIFASICO 13800/380 V CAPACIDADE 1000 KVA



FOTO 29

**Descrição: TRANSFORMADOR DE TENSAO FAB. ITEF TRIFASICO 13800/380 V
CAPACIDADE 500 KVA**



FOTO 30

5. AVALIAÇÃO DO OBJETO

5.1. Fontes de Pesquisas:

Os valores dos bens tomados como comparativos de mercado foram obtidos a partir de consulta a fabricantes, representantes, distribuidores, revendedores e demais fontes confiáveis.

5.2. Adoção de Parâmetros:

5.2.1. Idade Aparente:

Para se definir a idade aparente do objeto, foi adotada a idade real, e assumido que está em boas condições de físicas, de manutenção e funcionamento.

Ia = 3 a 22 anos.

5.2.2. Valor residual:

Para determinação do valor residual útil utilizamos o estudo “Curso de Avaliações de Máquinas” do Engº José Gil Chede, apresentado no X COBREAP.

Vr = 5 a 15%

5.2.3. Vidas Úteis:

Para determinação da vida útil, levamos em conta a natureza e características dos objetos de avaliação, e utilizamos o “Estudo de Vidas Úteis”, apresentado pelo Engº Osório Accioly Gatto, divulgado pelo IBAPE/SP (Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo).

Vu = 5 à 30 anos

5.3. Valores Encontrados

A seguir, descrição das contas contábeis, das localidades e dos valores totais encontrados:

ITEM	Nº DE SERIE	DESCRICAO	TIPO	DATA	VALOR NOVO	LA.	VIDA	I/V	RESID	D	VALOR DE	VALOR	VALOR
				FAB		(ANOS)	UTIL (ANOS)		UAL		DEPRECIACAO	PATRIMONIAL	LIQUIDACAO FORCADA
0000 01	-	EXTRUSORA FAB. HGR MOD. NITRUS VR 65	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2011	640.000,00	9	20	45,00%	15%	38,25%	244.800,00	395.200,00	237.120,00
0000 02	-	EXTRUSORA FAB. CARNEVALLI MOD. MAGNUM 60	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2009	620.000,00	11	20	55,00%	15%	46,75%	289.850,00	330.150,00	198.090,00
0000 03	-	EXTRUSORA FAB. CARNEVALLI MOD. POLARIS PLUS 75	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2010	780.000,00	10	20	50,00%	15%	42,50%	331.500,00	448.500,00	269.100,00
0000 04	-	EXTRUSORA FAB. CARNEVALLI MOD. POLARIS PLUS 80	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2013	835.000,00	7	20	35,00%	15%	29,75%	248.412,50	586.587,50	351.952,50
0000 05	3789	SACOLEIRA FAB. HECE MOD. HSC 1100 EC II TIPO CSLB	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2012	370.000,00	8	20	40,00%	15%	34,00%	125.800,00	244.200,00	146.520,00
0000 06	3928	SACOLEIRA FAB. HECE MOD. HSC 1100 EC II TIPO CSLB	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2014	370.000,00	6	20	30,00%	15%	25,50%	94.350,00	275.650,00	165.390,00
0000 07	3253	SACOLEIRA FAB. HECE MOD. HSC 850 EC TIPO CSLB	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2009	320.000,00	11	20	55,00%	15%	46,75%	149.600,00	170.400,00	102.240,00
0000 08	R-2983	SACOLEIRA FAB. HECE MOD. HSC 1100 EC TIPO REFORMA	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2018	355.000,00	2	20	10,00%	15%	8,50%	30.175,00	324.825,00	194.895,00
0000 09	4417	BLOCADEIRA FAB. HECE MOD. HSC 1100 BL TIPO CSF	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2018	195.000,00	2	20	10,00%	15%	8,50%	16.575,00	178.425,00	107.055,00
0000 10	1349	MAQUINA DE CORTE E SOLDA FAB. PLASTMAQ MOD. CS 800	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2015	78.000,00	5	20	25,00%	15%	21,25%	16.575,00	61.425,00	36.855,00
0000 11	401	MAQUINA DE CORTE E SOLDA FAB. VALMART MOD. VM 700	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2015	72.000,00	5	20	25,00%	15%	21,25%	15.300,00	56.700,00	34.020,00
0000 12	0115	IMPRESSORA FLEXOGRAFICA FAB. COLORFLEX MOD. SMART TC 6 6 CORES LARGURA UTIL 1200 MM	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2001	1.000.000,00	19	20	95,00%	15%	80,75%	807.500,00	192.500,00	115.500,00
0000 13	N 322 13515/2010	IMPRESSORA FLEXOGRAFICA FAB. FLEXOTECH MOD. SOLUTION 4 4 CORES LARGURA UTIL 1600 MM	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2010	1.350.000,00	10	20	50,00%	15%	42,50%	573.750,00	776.250,00	465.750,00
0000 14	N 028 170/2002	IMPRESSORA FLEXOGRAFICA FAB. FLEXOTECH MOD. MILLENIUM 4 4 CORES LARGURA UTIL 1200 MM	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2002	880.000,00	18	20	90,00%	15%	76,50%	673.200,00	206.800,00	124.080,00
0000 15	N 227 10111/2008	IMPRESSORA FLEXOGRAFICA FAB. FLEXOTECH MOD. CLASSIC 6 CORES LARGURA UTIL 1200 MM	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2008	1.000.000,00	12	20	60,00%	15%	51,00%	510.000,00	490.000,00	294.000,00
0000 16	3904	SACOLEIRA FAB. HECE MOD. HSC 1100 EC II TIPO CSLB	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2013	370.000,00	7	20	35,00%	15%	29,75%	110.075,00	259.925,00	155.955,00
0000 17	-	SACOLEIRA FAB. HECE MOD. HSC 1100 EC II TIPO CSLB	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2010	370.000,00	10	20	50,00%	15%	42,50%	157.250,00	212.750,00	127.650,00
0000 18	4409	SACOLEIRA FAB. HECE MOD. HSC 1100 EC II TIPO CSLB	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2018	370.000,00	2	20	10,00%	15%	8,50%	31.450,00	338.550,00	203.130,00
0000 19	01 232 01 98	REBOBINADEIRA FAB. PERMACO MOD. ROBUSTA 1200 LARGURA UTIL 1.000 MM	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1998	250.000,00	22	20	100,00%	15%	85,00%	212.500,00	37.500,00	22.500,00
0000 20	-	COMPRESSOR FAB. SCHULZ MOD. SRP 3030 POTENCIA 30 HP	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2011	48.000,00	9	25	36,00%	15%	30,60%	14.688,00	33.312,00	19.987,20
0000 21	-	COMPRESSOR FAB. SCHULZ MOD. SRP 4030 POTENCIA 30 HP	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2011	61.000,00	9	25	36,00%	15%	30,60%	18.666,00	42.334,00	25.400,40
0000 22	-	COMPRESSOR FAB. SCHULZ MOD. SRP 3050 POTENCIA 50 HP	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2011	77.500,00	9	25	36,00%	15%	30,60%	23.715,00	53.785,00	32.271,00
0000 23	CAI 474819	COMPRESSOR FAB. CHICAGO PNEUMATIC MOD. CPM 15 POTENCIA 0,58 KW	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2011	20.800,00	9	20	45,00%	15%	38,25%	7.956,00	12.844,00	7.706,40
0000 24	-	COMPRESSOR FAB. SCHULZ MOD. SRP 4015 POTENCIA 15 HP	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2011	36.500,00	9	25	36,00%	15%	30,60%	11.169,00	25.331,00	15.198,60

ITEM	Nº DE SERIE	DESCRIÇÃO	TIPO	DATA	VALOR NOVO	I.A.	VIDA	I/V	RESID	D	VALOR DE	VALOR	VALOR
				FAB		(ANOS)	UTIL		UAL		DEPRECIACÃO	PATRIMONIAL	LIQUIDACAO
						(ANOS)	(ANOS)						FORCADA
0000	25	COMPRESSOR FAB. ATLAS COPCO MOD. GA 90VSD FF	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2011	165.000,00	9	20	45,00%	15%	38,25%	63.112,50	101.887,50	61.132,50
0000	26	BALANCA PLATAFORMA FAB. GENOVA CAPACIDADE 300 KG	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2009	4.100,00	11	15	73,33%	10%	66,00%	2.706,00	1.394,00	836,40
0000	12633284	BALANCA FAB. TOLEDO MOD. 2098/38 CAPACIDADE 120 KG	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2019	2.800,00	1	15	6,67%	10%	6,00%	168,00	2.632,00	1.579,20
0000	12638318	BALANCA FAB. TOLEDO MOD. 2098/38 CAPACIDADE 120 KG	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2019	2.800,00	1	15	6,67%	10%	6,00%	168,00	2.632,00	1.579,20
0000	12563299	BALANCA FAB. TOLEDO MOD. 2098/38 CAPACIDADE 120 KG	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2019	2.800,00	1	15	6,67%	10%	6,00%	168,00	2.632,00	1.579,20
0000	24233	BALANCA PLATAFORMA FAB. DIGITRON MOD. UL 1000 CAPACIDADE 1000 KG	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2009	5.800,00	11	15	73,33%	10%	66,00%	3.828,00	1.972,00	1.183,20
0000	12553301	BALANCA FAB. TOLEDO MOD. 2098/38 CAPACIDADE 120 KG	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2019	2.800,00	1	15	6,67%	10%	6,00%	168,00	2.632,00	1.579,20
0000	12563300	BALANCA FAB. TOLEDO MOD. 2098/38 CAPACIDADE 120 KG	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2019	2.800,00	1	15	6,67%	10%	6,00%	168,00	2.632,00	1.579,20
0000	12633285	BALANCA FAB. TOLEDO MOD. 2098/38 CAPACIDADE 120 KG	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2019	2.800,00	1	15	6,67%	10%	6,00%	168,00	2.632,00	1.579,20
0000	5387	BALANCA FAB. WELMY MOD. W 100/2 CAPACIDADE 100 KG	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2009	3.200,00	11	15	73,33%	10%	66,00%	2.112,00	1.088,00	652,80
0000	5387	BALANCA FAB. WELMY MOD. W 100/2 CAPACIDADE 100 KG	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2009	3.200,00	11	15	73,33%	10%	66,00%	2.112,00	1.088,00	652,80
0000	5387	BALANCA FAB. WELMY MOD. W 100/2 CAPACIDADE 100 KG	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2009	3.200,00	11	15	73,33%	10%	66,00%	2.112,00	1.088,00	652,80
0000	030250P4401	EMPILHadeira FAB. HELI MOD. CPQD 25 CAPACIDADE 2500 KG	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2011	140.000,00	9	15	60,00%	10%	54,00%	75.600,00	64.400,00	38.640,00
0000	38	TRANSFORMADOR DE TENSÃO TRIFÁSICO 13800/380 V CAPACIDADE 1000 KVA	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2015	48.000,00	5	30	16,67%	15%	14,17%	6.800,00	41.200,00	24.720,00
0000	39	PALETEIRA FAB. WONDER CAPACIDADE 2000 KG	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2009	1.400,00	11	15	73,33%	10%	66,00%	924,00	476,00	285,60
0000	40	PALETEIRA FAB. WONDER CAPACIDADE 2000 KG	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2009	1.400,00	11	15	73,33%	10%	66,00%	924,00	476,00	285,60
0000	41	PALETEIRA FAB. WONDER CAPACIDADE 2000 KG	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2009	1.400,00	11	15	73,33%	10%	66,00%	924,00	476,00	285,60
0000	42	PALETEIRA FAB. WONDER CAPACIDADE 2000 KG	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2009	1.400,00	11	15	73,33%	10%	66,00%	924,00	476,00	285,60
0000	43	PALETEIRA FAB. WONDER CAPACIDADE 2000 KG	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2009	1.400,00	11	15	73,33%	10%	66,00%	924,00	476,00	285,60
0000	44	CONDICIONADOR DE AR MOD. SPLIT CAPACIDADE 38000 BTU	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2014	8.400,00	6	15	40,00%	10%	36,00%	3.024,00	5.376,00	3.225,60
0000	45	CONDICIONADOR DE AR MOD. SPLIT CAPACIDADE 18000 BTU	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2014	2.400,00	6	15	40,00%	10%	36,00%	864,00	1.536,00	921,60
0000	46	CONDICIONADOR DE AR MOD. SPLIT CAPACIDADE 11500 BTU	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2017	1.600,00	3	15	20,00%	10%	18,00%	288,00	1.312,00	787,20
0000	47	NOTEBOOK FAB. ACER PROCESSADOR CORE I3 4 GB RAM	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	2017	2.600,00	3	5	60,00%	5%	57,00%	1.482,00	1.118,00	894,40
0000	48	CONDICIONADOR DE AR MOD. SPLIT CAPACIDADE 11500 BTU	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2017	1.600,00	3	15	20,00%	10%	18,00%	288,00	1.312,00	787,20
0000	49	CONDICIONADOR DE AR MOD. SPLIT CAPACIDADE 12000 BTU	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2014	1.600,00	6	15	40,00%	10%	36,00%	576,00	1.024,00	614,40
0000	50	FRIGOBAR FAB. CONSUL 80 LITROS	MOVEIS E UTENSILIOS	2009	760,00	11	15	73,33%	10%	66,00%	501,60	258,40	103,36
0000	51	MONITOR DE VIDEO 17 POLEGADAS	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	2008	350,00	12	5	100,00%	5%	95,00%	332,50	17,50	14,00
0000	52	IMPRESSORA LASER FAB. HP MOD. LASERJET P1102	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	2014	1.200,00	6	7	85,71%	5%	81,43%	977,14	222,86	178,29
0000	53	DESKTOP PROCESSADOR CORE I3 4 GB RAM	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	2017	2.200,00	3	5	60,00%	5%	57,00%	1.254,00	946,00	756,80
0000	54	DESKTOP PROCESSADOR CORE I3 4 GB RAM	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	2017	2.200,00	3	5	60,00%	5%	57,00%	1.254,00	946,00	756,80
0000	55	DESKTOP PROCESSADOR CORE I3 4 GB RAM	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	2017	2.200,00	3	5	60,00%	5%	57,00%	1.254,00	946,00	756,80

ITEM	Nº DE SERIE	DESCRIÇÃO	TIPO	DATA	VALOR NOVO	I.A.	VIDA	I/V	RESID	D	VALOR DE	VALOR	VALOR
				FAB		(ANOS)	UTIL		UAL		DEPRECIACÃO	PATRIMONIAL	LIQUIDACAO
						(ANOS)	(ANOS)						FORCADA
0000 56		DESKTOP PROCESSADOR CORE I3 4 GB RAM	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	2017	2.200,00	3	5	60,00%	5%	57,00%	1.254,00	946,00	756,80
0000 57		SERVIDOR PROCESSADOR CORE I7 16 GB RAM	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	2017	9.400,00	3	10	30,00%	5%	28,50%	2.679,00	6.721,00	5.376,80
0000 58		SSD 240 GB HD 1 TB	INFORMATICA										
0000 59		CONDICIONADOR DE AR CAPACIDADE 17000 BTU	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2017	2.400,00	3	15	20,00%	10%	18,00%	432,00	1.968,00	1.180,80
0000 60		CONDICIONADOR DE AR CAPACIDADE 24000 BTU	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2017	3.200,00	3	15	20,00%	10%	18,00%	576,00	2.624,00	1.574,40
0000 61		DESKTOP PROCESSADOR CORE I7 8 GB RAM	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	2019	5.200,00	1	5	20,00%	5%	19,00%	988,00	4.212,00	3.369,60
0000 62		IMPRESSORA LASER FAB. HP MOD. LASERJET P1102W	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	2014	1.500,00	6	7	85,71%	5%	81,43%	1.221,43	278,57	222,86
0000 63		DESKTOP PROCESSADOR CORE I7 8 GB RAM	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	2019	5.200,00	1	5	20,00%	5%	19,00%	988,00	4.212,00	3.369,60
0000 64		IMPRESSORA FAB. SAMSUNG MOD. SCX 5637FR	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	2014	3.000,00	6	10	60,00%	5%	57,00%	1.710,00	1.290,00	1.032,00
0000 65		DESKTOP PROCESSADOR CORE I7 8 GB RAM	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	2019	5.200,00	1	5	20,00%	5%	19,00%	988,00	4.212,00	3.369,60
0000 66		MONITOR DE VIDEO 22 POLEGADAS	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	2017	650,00	3	5	60,00%	5%	57,00%	370,50	279,50	223,60
0000 67	157943	MONITOR DE VIDEO 22 POLEGADAS	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	2017	650,00	3	5	60,00%	5%	57,00%	370,50	279,50	223,60
0000 68		TRANSFORMADOR DE TENSAO FAB. ITEF TRIFASICO 13800/380 V CAPACIDADE 500 KVA	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2013	24.000,00	7	30	23,33%	15%	19,83%	4.760,00	19.240,00	11.544,00
0000 69		KIT DE ABASTECIMENTO FAB. BREMEN MOD. 8835 60 LITROS/MIN	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2009	1.700,00	11	15	73,33%	10%	66,00%	1.122,00	578,00	346,80
0000 70		DESKTOP PROCESSADOR CORE I3 4 GB RAM	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	2017	2.200,00	3	5	60,00%	5%	57,00%	1.254,00	946,00	756,80
0000 71		BALANCA PLATAFORMA FAB. MICHELETTI CAPACIDADE 300 KG	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2009	3.900,00	11	15	73,33%	10%	66,00%	2.574,00	1.326,00	795,60
0000 72		DESKTOP PROCESSADOR PENTIUM 2 GB RAM	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	2015	1.100,00	5	5	100,00%	5%	95,00%	1.045,00	55,00	44,00
0000 73		DESKTOP PROCESSADOR CORE I3 4 GB RAM	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	2017	2.200,00	3	5	60,00%	5%	57,00%	1.254,00	946,00	756,80
0000 74		IMPRESSORA LASER FAB. HP MOD. LASERJET P1102W	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	2014	1.500,00	6	7	85,71%	5%	81,43%	1.221,43	278,57	222,86
0000 75		MONITOR DE VIDEO 22 POLEGADAS	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	2017	650,00	3	5	60,00%	5%	57,00%	370,50	279,50	223,60
0000 76		MONITOR DE VIDEO 22 POLEGADAS	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	2017	650,00	3	5	60,00%	5%	57,00%	370,50	279,50	223,60
0000 77		CONDICIONADOR DE AR CAPACIDADE 12000 BTU	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2017	1.600,00	3	15	20,00%	10%	18,00%	288,00	1.312,00	787,20
0000 78		BALANCA PLATAFORMA FAB. TOLEDO MOD. 9098 1000 AMP	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2009	7.400,00	11	15	73,33%	10%	66,00%	4.884,00	2.516,00	1.509,60
0000 79		DESKTOP PROCESSADOR PENTIUM 2 GB RAM	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	2015	1.100,00	5	5	100,00%	5%	95,00%	1.045,00	55,00	44,00
0000 80		MONITOR DE VIDEO 16 POLEGADAS	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	2008	300,00	12	5	100,00%	5%	95,00%	285,00	15,00	12,00
0000 81		CENTRAL DE PABX FAB. INTELBRAS PARA 09 RAMAIS	MOVEIS E UTENSILIOS	2011	6.200,00	9	15	60,00%	10%	54,00%	3.348,00	2.852,00	1.140,80
0000 82		SERVIDOR DE BACK UP PROCESSADOR PENTIUM 2 GB RAM	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	2012	2.400,00	8	10	80,00%	5%	76,00%	1.824,00	576,00	460,80
0000 83		CONDICIONADOR DE AR CAPACIDADE 18000 BTU	MOVEIS E UTENSILIOS	2009	2.400,00	11	15	73,33%	10%	66,00%	1.584,00	816,00	326,40
0000 84		IMPRESSORA LASER FAB. HP MOD. LASERJET P1102W	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	2014	1.500,00	6	7	85,71%	5%	81,43%	1.221,43	278,57	222,86
0000 84		DESKTOP PROCESSADOR CORE I3 4 GB RAM	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	2017	2.200,00	3	5	60,00%	5%	57,00%	1.254,00	946,00	756,80

Os dados de cálculo foram selecionados de bens novos, depois foi aplicada a depreciação de acordo com a metodologia explicada no item 3.4.1 deste laudo. A depreciação foi indicada na forma de idade aparente, e a vida útil foi definida tendo como base a média de mercado e estudos consagrados. Vale ressaltar ainda que o valor do objeto como novo considerou todos os principais acessórios para o correto funcionamento do mesmo.

Portanto o valor de avaliação dos bens é de **R\$ 6.061.565,47 (seis milhões e sessenta e um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)**. Vale ressaltar ainda que foi apresentado o valor de liquidação forçada, tendo como base o valor patrimonial (valor de mercado) e adotando os percentuais de 80% para equipamentos de informática, 60% para máquinas e equipamentos e 40% para móveis e utensílios, conforme as práticas de mercado; Portanto o valor de liquidação forçada avaliação dos bens é de **R\$ 3.642.410,42 (três milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e dez reais e quarenta e dois centavos)**.

Quanto a fundamentação, a vistoria obedeceu ao grau II, o funcionamento ao grau I, a fonte ao grau III e a depreciação ao grau II (vide tabela 2, item 3.5 deste laudo). Portanto, o laudo tem o seu enquadramento no **Grau I de Fundamentação** (vide tabela 3, item 3.5 deste laudo).

Vale lembrar que os parâmetros adotados estão em estrita observância com a norma da ABNT, 14653, partes 1 e 5, bem como a norma básica para perícias de engenharia do IBAPE – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia.

Devemos lembrar também que as idades, em todo este trabalho, foram definidas na data base de **Dezembro de 2020**.

6. CONCLUSÃO

Os valores adotados para o objeto deste laudo seguiram a definição dos custos de reedição, usando os preceitos dos custos com o cálculo de avaliação pelo método da depreciação por linha reta, segundo as normas da ABNT 14653-5 e do IBAPE (Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias). Assim, consoante aos levantamentos, vistorias, cálculos e pesquisas, concluímos pelo seguinte valor:

VALOR DE MERCADO TOTAL DOS BENS: R\$ 6.061.565,47 (seis milhões e sessenta e um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

Valor de liquidação forçada dos bens: R\$ 3.642.410,42 (três milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e dez reais e quarenta e dois centavos).

DATA BASE DA AVALIAÇÃO: Dezembro de 2020

7. ENCERRAMENTO

7.1. Páginas:

Nada mais havendo a esclarecer, encerramos o presente Laudo Técnico que é composto por 52 (cinquenta e duas) páginas impressas apenas de um lado, sendo esta última datada e assinada.

7.2. Esclarecimentos:

A empresa coloca-se ao inteiro dispor de Vossa Senhoria para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

São Paulo, 16 de Dezembro de 2020

Atenciosamente,



L. F. BALDEZ ENGENHARIA

Luiz Fernando Baldez Souza

Engº Mecânico – CREA/SP 5060592372